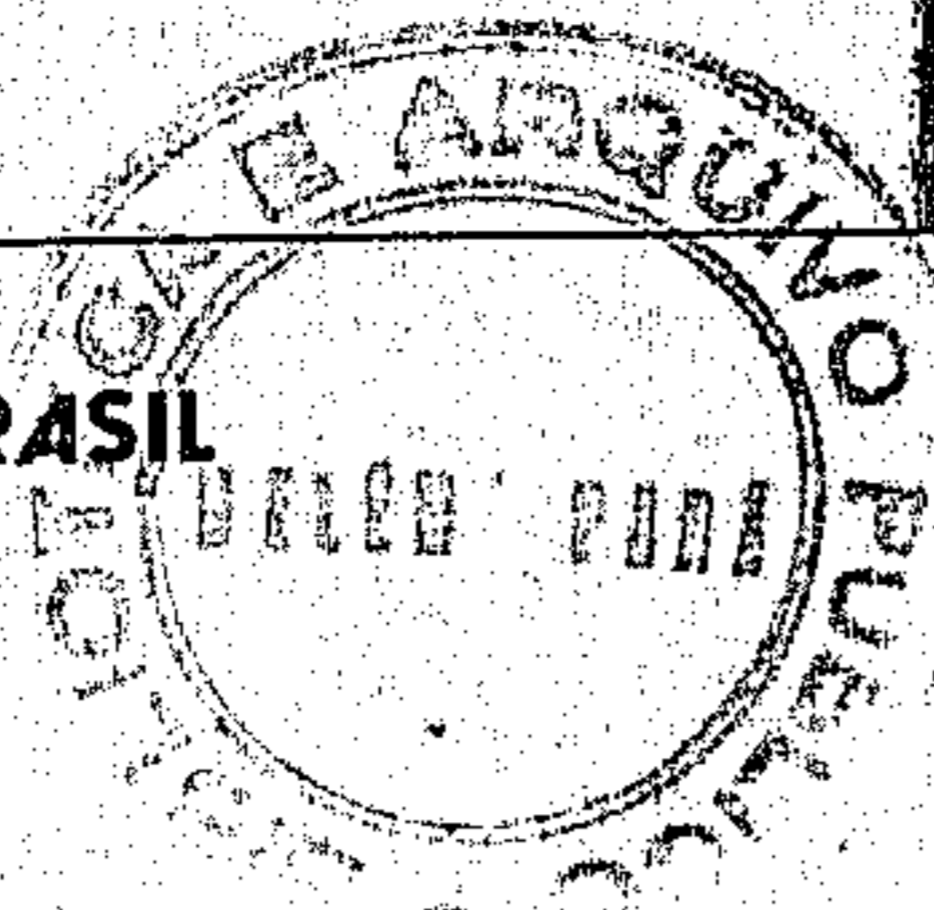


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



0779

Diário Oficial

ANO XCII-94º DA REPÚBLICA-Nº 25.181

BELEM-QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

ASCENSÃO FUNCIONAL-EDITAL

Nº 001/84

PORTARIA

Do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará-IPA-
SEP

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

1 Caderno

34 Páginas



IMPrensa OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado.

Resolve NOMEAR, de acordo com o art. 77, § 3º, inciso II, da Lei nº 4965, de 28 de maio de 1981, Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, para segundo suplente do Conselheiro Salomão Essucy Soares, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado:

Resolve, nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, 1º Ten. Aer. R/R. Arlindo Peck Dourado, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO
ESTADO**

PORTARIA Nº 08/84-CMG DE 31 DE JANEIRO 1984

O chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01.02 a 01.03.84, aos servidores abaixo relacionados:

— Tertuliano Albuquerque dos Santos — Garçom, exercício de 82

— Judith Maria Farias — Ag. Administrativo, exercício 83

— Maria de Fátima Bezerra Feitosa — Ag. Administrativo, exercício 83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 31 de janeiro de 1984

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 4326)

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO
ESTADO**

PORTARIA Nº 03/84-CCG DE 31 DE JANEIRO DE 1984

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1983, no período de 01.02.84 a 01.03.84, ao servidor Miguel dos Anjos Serra, Ajudante I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 31 de janeiro de 1984.

ANTÔNIO HAMILTON BENTES

Chefe da Casa Civil, em exercício

(G. Reg. nº 4325)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 077 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do disposto na Lei nº 4.913, de 12 de setembro de 1980 e item 3 da Instrução Normativa nº 40, de 25 de setembro de 1980 e,

Considerando a solicitação contida no Processo nº 00052/84 — SEAD,

RESOLVE:

Acrescer para 9 (nove) a partir de 01.09.83 e para 10 (dez) a partir de 17.11.83 a quantidade de cargos da Categoria Funcional Agente Administrativo em 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4355)

PORTARIA Nº 078 DE 03 DE FEVEREIRO de 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do disposto na Lei nº 4.913, de 12 de setembro de 1980 e item 3 da Instrução Normativa nº 40, de 25 de setembro de 1980 e,

Considerando a solicitação contida no Processo nº 00052/84 — SEAD,

RESOLVE:

Acrescer a partir de 02.01.84, a quantidade de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas em 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, da Secretaria de Estado da Fazenda.

* Agente Administrativo — 14 cargos

* Datilógrafo — 5 cargos

* Técnico de Contabilidade — 5 cargos

* Agente de Portaria — 4 cargos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4355)



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RAÇHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 88.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00
Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989 de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 00249/84 - SEAD,

RESOLVE:

Côlocar à disposição, até 31 de dezembro de 1984, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo, Ana Cristina Genú Klautau, Psicóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.
(G. Reg. nº 4355)

PORTARIA Nº 1053 DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que a suplicante aposentada pela Portaria nº 768 de 04.10.82, sob o Acórdão nº 12.609 de 30.11.82, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos, e, Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria anexo ao processo de nº 01527/83-SEAD.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de CORACYR RODRIGUES DA COSTA, aposentada no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2 Classe "B" (Lic. Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, fixados na portaria nº 765 de 04.10.82, passando a perceber Cr\$ 497.028,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, vinte e oito cruzeiros), assim discriminados.

Vencimento Integral	Cr\$ 121.130,00
Salário Aula (240 h. x 728,00)	Cr\$ 174.720,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 59.170,00
Adicional p/tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 142.008,00
Provento Mensal	Cr\$ 497.028,00

II - Autorizar a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito que será a contar de 30.11.82, data em que foi registrado pelo TCE, o mencionado ato de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.233, de 27 de janeiro de 1984.

(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 986 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1357/83 de 29.09.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) parágrafo 4º, 9º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado de conformidade com a resolução nº 9986/82-TCE, ROSEMARY RABELO SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vigia, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 279.045,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quarenta e cinco cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a portaria nº 787 de 16.08.83.

Vencimento Integral	Cr\$ 72.800,00
Salário Aula (55 h. x 510,00)	Cr\$ 28.050,00
Gratificação de Função (Salário Aula 140 h. x 510,00) da Lei nº 749/53	Cr\$ 71.400,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 34.450,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 72.345,00
Provento Mensal	Cr\$ 279.045,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.233 de 27 de janeiro de 1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1101 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 3º, da Lei nº 4913/80, art. 145, da Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/83 - TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), JAYME NEVES DA SILVA, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 94.920,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 30.085,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.230/83)	Cr\$ 27.035,00	Cr\$ 57.120,00
Complementação Salarial - 1/3		Cr\$ 19.040,00
Vantagens Pessoais		Cr\$ 2.940,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 20%		Cr\$ 15.820,00
Provento Mensal		Cr\$ 94.920,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.235 de 27 de janeiro de 1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1156 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, 145 (Lei 4959/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA PLÁCIDA DE CARVALHO ALMEIDA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 46.394,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 10.726,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/tempo de Serviço - 40%		Cr\$ 22.848,00
Provento Mensal		Cr\$ 79.968,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 13.233, de 27 de janeiro de 1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1181 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, inciso III, 111, item I letra "a" da Emenda Constitucional nº 01 (Constituição do Estado), art. 145 da Lei nº 749/53 - Estatuto, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 3º da Lei nº 4913/80 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), ALCEBIADES LEANDRO DE MENEZES, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Unidade Mista de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 102.816,00 (Cento e dois mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 34.736,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930)	Cr\$ 22.384,00	Cr\$ 57.120,00
Complementação Salarial - 1/3		Cr\$ 19.040,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%		Cr\$ 26.656,00
Provento Mensal		Cr\$ 102.816,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 24 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.233, de 27 de janeiro de 1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1109 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item 3º § 2º da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6942/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), SEVERIANA DE MELO ROCHA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Chaves, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (Setenta e sete mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 30.600,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 26.520,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 35%		Cr\$ 19.992,00
Provento Mensal		Cr\$ 77.112,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.232, de 27 de janeiro de 1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, da Lei nº 4503/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria de Lourdes da Costa Sousa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP.M.401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Quarta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 5

Vencimento integral	Cr\$ 30.600,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 26.520,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 22.848,00
Provento mensal		Cr\$ 79.968,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1983.		
ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.232 de 27.01.1984.		
(G. Reg. nº 4364)		

PORTARIA Nº 1154 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82, TCE, Maria Regina Sacramento, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP.M.401.5 Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 275.184,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 72.800,00
Salário aula (125h x 728,00)	Cr\$ 91.000,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 32.760,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 78.624,00
Provento mensal	Cr\$ 275.184,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.232 de 27.01.1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1226 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145, da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Raimundo Pereira da Silva, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP.TP.1.102.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 129.536,55 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 27.578,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.542,00	Cr\$ 57.120,00
Complementação Salarial-1/3		Cr\$ 19.040,00
Vantagem Pessoal Art. 164-Lei nº 749/53- FG-1		Cr\$ 137,00
Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 19.656,00
	Cr\$ 33.583,55	
	Cr\$ 129.536,55	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1983.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.233 de 27.01.1984.

PORTARIA Nº 1257 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
e
Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1578/83 de 30.11.1983.
RESOLVE:
Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Lourival Araujo de Almeida, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP.TP.1.102.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 102.816,00 (cento e dois mil oitocentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 995 de 13.10.83.

Vencimento integral	Cr\$ 27.578,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.542,00	Cr\$ 57.120,00
Complementação Salarial-1/3		Cr\$ 19.040,00
Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 26.656,00
Provento mensal		Cr\$ 102.816,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 12 de dezembro de 1983.		

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.233 de 27.01.1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1290 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1660/83 de 13.12.83.
RESOLVE:
Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da resolução nº 9986/82-TCE), e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Zuleide Costa Pinto, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP.M.401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vigla, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (setenta e sete mil cento e doze cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 1011 de 18.10.83.

Vencimento integral (Dec. nº 3036 de 29.11.83)	Cr\$ 50.260,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 6.860,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 19.992,00
Provento mensal		Cr\$ 77.112,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1983.		

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.233 de 28.01.1984.
(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1285 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que a suplicante aposentada pela Portaria nº 908 de 26.11.82, sob o Acórdão nº 12.668, de 01.02.83, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos, e,
Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria anexo ao processo nº 00848/83-SEAD.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Maria do Patrocínio Azevedo Paixuba, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP.M.401.2 Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Itaituba, fixados na Portaria nº 906 de 27.11.82, passando a perceber Cr\$ 149.412,35 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e doze cruzeiros e trinta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3036 de 29.11.83)	Cr\$ 50.260,00
Salário aula (105h x 502,60)	Cr\$ 52.783,00
Adicional p/tempo de Serviço-45%	Cr\$ 46.369,35
Provento mensal	Cr\$ 149.412,35

II - Autorizar a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito que será a contar de 01.02.83, data em que foi registrada pelo TCE, o mencionado ato de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.234 de 27.01.1984.

(G. Reg. nº 4364)

PORTARIA Nº 1206 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1557/83 de 28.11.83.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a resolução nº 9986/82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Maria Cristina Carvalho Rossi, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (setenta e sete mil cento e doze cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 1041 de 26.10.83.

Vencimento Integral	Cr\$ 30.600,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 26.520,00
	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 19.992,00
Provento mensal	Cr\$ 77.112,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.232 de 27.01.1984.

(G. Reg. nº 4364)

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 001/DAI, de 02.01.84, Admitir, Eloi Fernandes Nunes, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.12.83.

Port. nº 002/DAI, de 02.01.84, Dispensar, Maria de Fátima Andrade Lobato, da função de Assistente Administrativo - Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.01.84.

Port. nº 003/DAI, de 02.01.84, Admitir, Maria de Fátima Andrade Lobato, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, a contar de 01.01.84.

Port. nº 004/DAI, de 02.01.84, Conceder à servidora Acácia Lúcia Nascimento Pereira, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, três (03) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 06.10.78 a 06.10.83, no período de 01.02 a 30.04.84.

Port. nº 005/DAI, de 02.01.84, Conceder ao funcionário Antônio Carlos Teixeira da Silva, Agente de Portaria - Classe "A", três (03) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.08.72 a 01.08.83, no período de 02.01 a 31.03.84.

Port. nº 006/DAI, de 02.01.84, Conceder à funcionária Regina das Graças Nunes, Assistente Jurídico - Classe "C", três (03) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.08.72 a 01.08.82, no período de 02.01 a 31.03.84.

Port. nº 007/DAI de 02.01.84, Admitir, Raimunda de Fátima Ribeiro Costa, na função de Servente - Ref. I, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.01.84.

Port. nº 008/DAI, de 02.01.84, Designar Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Técnico de Administração - Classe "B", para responder pela Coordenadoria da Seção de Material durante as férias do titular, no período de 02 a 31.01.84.

Port. nº 009/DAI, de 02.01.84, Designar, Otian José Morais Neto, Datilógrafo Classe "A", para responder pela Secretaria do DSG, durante as férias da titular, no período de 02 a 31.01.84.

Port. nº 010/DAI, de 02.01.84, Designar, Marilda das Graças Tapajós, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Função Gratificada FG-1 de Sub-Coordenador do SIC, durante o impedimento da titular, no período de 19.12.83 a 17.01.84.

Port. nº 011/DAI, de 03.01.84, Admitir, Alcides Camarão Filho, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, a contar de 02.01.84.

Port. nº 012/DAI, de 03.01.84, Admitir, Maria do Socorro da Silva Teixeira, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 02.01.84.

Port. nº 013/DAI, de 03.01.84, Admitir, Lucilene de Jesus Araújo, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 02.01.84.

Port. nº 014/DAI, de 03.01.84, Designar, Raimundo Waltemir do Couto Vaz, Ag. Administrativo - Classe "C", para responder pelo período vespertino da Divisão de Transporte da SEAD, durante as férias do titular, no período de 02 a 31.01.84.

Port. nº 015/DAI, de 05.01.84, Designar, Rosilda Freire Caldas, Datilógrafo - Classe "A", para responder pela Função Gratificada FG-2 de Sub-Coordenador da Seção de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 31.01.84.

Port. nº 016/DAI, de 05.01.84, Designar, Maria do Socorro Gomes Pereira, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Seção de Abastecimento de Veículos, durante as férias da titular, no período de 02.01 a 31.01.84.

Port. nº 017/DAI, de 05.01.84, Dispensar, Elaine Mary de Jesus Pontes, Agente Administrativo - Classe "A", da função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 06.01.84.

Port. nº 018/DAI, de 05.01.84, Designar, Maria de Fátima Silva Mascarenhas, Técnico de Administração - Classe "A", para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 06.01.84.

Port. nº 019/DAI, de 05.01.84, Designar, Isabel Costa de Oliveira, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Direção do DSG, durante as férias do titular, no período de 09.01 a 07.02.84.

Port. nº 020/DAI, de 05.01.84, Alterar o Tempo Integral da servidora Margareth Moraes Pinto, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, de 19% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 021/DAI, de 05.01.84, Alterar o Tempo Integral da servidora Edna Maria Costa da Costa, Assistente Técnico - Ref. XXVII, de 18,8% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 022/DAI, Alterar o Tempo Integral do servidor Evandro dos Anjos Santos, lavador de carros, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 23/DAI, de 05.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Lucival Moraes Teixeira, Assistente Técnico - Ref. XXVII, de 18,8% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 025/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Constantino de Jesus Pereira Azevedo, Vigia - Ref. I, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 026/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Olavo Guilherme de Leão, Vigia - Ref. I, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 027/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor João Monteiro Pinto, Vigia - Ref. I, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 028/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Silvestre de Souza Amorim, Vigia - Ref. I, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 029/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Marco Antônio Pereira da Costa, lavador de carro, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 030/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Raimundo Nonato Saldanha Assunção, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 031/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Moacyr Moreira Lima, Vigia - Ref. I, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 032/DAI, de 09.01.84, Alterar o Tempo Integral do servidor Jayme Ferreira Siqueira, Abastecedor, de 16% para 1/3 de seus vencimentos, a contar de 02.01.84.

Port. nº 033/DAI, de 09.01.84, Admitir, João Monteiro da Cunha Filho, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, lotado nesta Secretaria, a contar de 02.01.84.

Port. nº 034/DAI, de 09.01.84, Conceder ao funcionário Antônio Carlos Teixeira da Silva, Agente de Portaria - Classe "A", dez (10) dias de licença saúde, a contar de 07.12 a 16.12.83, Laudo - 5545.

Port. nº 035/DAI, de 09.01.84, Conceder à funcionária Benedita Lúcia Braga Cardoso, Datilógrafo - Classe "A", quarenta e cinco (45) dias de Licença Saúde, a contar de 14.12.83 a 27.01.84, laudo - 5557.

Port. nº 036/DAI, de 09.01.84, Admitir, Sayonara Staeel Carvalho Braga, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 02.01.84.

Port. nº 037, de 09.01.84, Admitir, Valentino Dolzane do Couto, na função de Assistente Administrativo, - Ref. XXI, lotado nesta Secretaria, a contar de 02.01.84.

Port. nº 038, de 12.01.84, Conceder ao funcionário Adjaci de Souza Corrêa, Agente de Portaria - Classe "A", vinte e três dias de Licença Saúde, a contar de 29.11 a 21.12.83, Laudo - 5633.

Port. nº 039, de 13.01.84, Cancelar a Portaria nº 004 de 02.01.84, que concedeu à servidora Acácia Lúcia Nascimento Pereira, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, três meses de Licença Especial, no período de 01.02 a 30.04.84.

Port. nº 040, de 13.01.84, Designar, Rosely Dias Souza, Agente Administrativo - Classe "A", para a Função Gratificada FG-2, de Coordenador, a contar de 02.01.84.

Port. nº 041, de 13.01.84, Designar José Raimundo Leite Leão, Agente Administrativo - Classe "A", para a Função Gratificada FG-2 de Coordenador, a contar de 02.01.84.

Port. nº 042, de 13.01.84, Admitir, Maria do Perpétuo Socorro de Assis, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.01.84.

Port. nº 043, de 13.01.84, Autorizar, Lúcia Helena Lopes de Mello e Silva, Psicóloga - Classe "A", para realização de Tese de Mestrado, no período de 17.11.83 a 17.03.84, sem onus para o Estado.

Port. nº 044, de 17.01.84, Conceder à funcionária Maria Verônica de Moraes Pantoja, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", sessenta dias de Licença Saúde, a contar de 02.01 a 01.03.84, Laudo - 94.

Port. nº 046, de 18.01.84, Designar Maria Cristina Roma da Silva, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Unidade de Implementação do CTE, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 31.01.84.

Port. nº 047, de 18.01.84, Conceder à funcionária Mary Lia Machado Carneiro, Assistente Jurídico - Classe "A", um mês de Licença Especial, no período de 25.01 a 23.02.84.

Port. nº 048, de 20.01.84, Conceder à servidora Paula Leal Ferreira, Assistente Administrativo - Ref. XXI, noventa dias de Licença Repouso, a contar de 14.02 a 13.05.84, Laudo - 70.

Port. nº 050, de 23.01.84, Autorizar, Manoel Ferreira Coêlho Neto, Agente Administrativo - Classe "A", a participar da II visitação Técnico científica ao Pólo Petroquímico de Camaçari - BA, no período de 14 a 31.01.84.

Port. nº 051, de 23.01.84, Dispensar Davi da Silva Soares, Agente de Portaria - Classe "A", da Função Gratificada - FG-1 de Coordenador, a partir de 01.02.84.

Port. nº 052, de 23.01.84, Designar Davi da Silva Soares, para a Função Gratificada FG-2, de Coordenador, a partir de 01.02.84.

Port. nº 053, de 23.01.84, Designar Raimundo Sérgio Alvarez Gomes - Agente de Portaria - Classe "A", para a Função Gratificada FG-1 de Coordenador, a partir de 01.02.84.

Port. nº 054, de 23.01.84, Admitir José Maria Zeferino dos Anjos, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3009, de 12.01.78, a contar de 17.01.84.

Port. nº 055, de 23.01.84, Autorizar Diana Coeli Paes de Moraes, Agente Administrativo - Classe "A", a participar do curso de complementação para aperfeiçoamento Montessori, em S. P., no período de 02 a 31.01.84.

Port. nº 056, de 24.01.84, Conceder trinta dias de férias aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1984, conforme escala de férias de fevereiro.

Port. nº 057, de 24.01.84, Designar Roberto Gama Nascimento, Contador - Classe "A", para responder pela Coordenação da DAI/SEAD, no período de 26.01 a 24.02.84.

Port. nº 058, de 24.01.84, Designar, Maria do Socorro de Oliveira Lima, Assistente Administrativo - Ref. XXI, para responder pela Secretária da DAI, no período de 05.01 a 03.02.84.

Port. nº 059, de 24.01.84, Cancelar as férias da funcionária Diana Coeli Paes de Moraes, Agente Administrativo - Classe "A", concedida através da Portaria nº 355, de 28.12.83, relativas ao exercício de 1984.

Port. nº 060, de 25.01.84, Designar Paulo Vitor dos Reis Monteiro, Contador Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Seção de Finanças, no período de 26.01 a 24.02.84.

Port. nº 061, de 25.01.84, Designar, Marilda das Graças Tapajós, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Sub-Coordenadoria do SIC, durante a Licença Repouso da titular no período de 17.01 a 15.04.84.

Port. nº 062, de 25.01.84, Designar Nilma de Oliveira Leão, Datilógrafo - Classe "A" para responder pela Função Gratificada FG-3 de Sub-Coordenador da Seção de Finanças, durante o impedimento do titular, no período de 26.01 a 24.02.84.

Port. nº 063, de 26.01.84, Conceder à funcionária Algecira Rodrigues Nobre, Técnico de Administração - Classe "A", dez dias de licença saúde, a contar de 09.01 a 18.01.84 - Laudo - 230.

Port. nº 064, de 26.01.84, Conceder à funcionária Liane Maria Guilhon Burlamáqui, Economista - Classe "A", trinta dias de licença saúde, a contar de 10.01 a 08.02.84, Laudo - 260.

Port. nº 066, de 25.01.84, Designar os funcionários Salim Fraiha Filho, Assessor, Roberto Gama Nascimento, Contador - Classe "A" e Maria Madalena Vieira da Cruz, Agente Administrativo - Classe "A", para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão para abertura das cartas convite nºs. 01 e 02/84, no dia 27.01.84, às 10.00 horas.

Port. nº 067, de 27.01.84, Conceder ao funcionário Celso Souza Pereira, Agente Administrativo - Classe "A", três meses de licença especial, no período de 15.02 a 14.05.84.

Port. nº 068, de 27.01.84, Designar Annis Elias Chein Casseb, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para responder pela Coordenadoria da Seção de Pesquisa e Programação, no período de 09 a 31.01.84.

Port. nº 069, de 31.01.84, Cancelar as férias de José Raimundo Leite Leão, Agente Administrativo - Classe "A", concedida pela Portaria nº 056, de 24.01.84, relativas ao exercício de 1984.

Port. nº 070, de 31.01.84, Designar Celise Maria da Cunha Pinto, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Seção de Implementação, no período de 01 a 29.02.84.

(G. Reg. nº 4365)

SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS REF. A
JANEIRO DE 1984.

PORT. 0010 de 02.01.84 - Designar o servidor JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO, técnico na área de saúde pública, para integrar a comissão de Defesa Civil do Estado.

PORT. 1262 de 30.12.83 - Designar o servidor EDSON FERREIRA ALVAREZ, odontólogo, para responder pela direção do 1º Centro Regional de Saúde, a partir de 02.01.84.

PORT. 1245 de 14.12.83 - Designar a servidora OSWALDINA QUEIROZ DOS SANTOS, assistente social para a função de Diretora do DVS DAB DAT do 6º C. S. Barcarena.

PORT. 1252 de 15.12.83 - Designar a servidora MARLANDE OLIVEIRA DE ANDRADE, agente administrativo, para a função de Secretária do DRH, a partir de 01.12.83.

PORT. 1258 de 27.12.83 - Designar o servidor EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, médico, para responder pelo 5º Centro Regional de Saúde, a partir de 27.12.83.

PORT. 1183 de 01.12.83 - Designar a servidora CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO, médica, para a função de Diretora da Div. do DOS/DAE/DRH do 4º Centro Regional, a partir de 01.12.83.

PORT. 1186 de 01.12.83 - Designar a servidora VILMA MARIA ALVES DE LIMA, enfermeira para a função de Diretora da Div. do DAT/DAB/DVS, do 4º Centro Regional, a partir de 01.12.83.

PORT. 0015 de 10.01.84 - Designar o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, odontólogo, para a função de Diretor da Divisão de Saúde Bucal, a partir de 10.01.84, com 40 horas semanais.

PORT. 0029 de 10.01.84 - Designar a servidora BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA, odontóloga, para a função de Diretora da Divisão do DRH/DOS/DAE do 2º Centro Regional de Saúde, a partir de 02.01.84.

PORT. 1261 de 30.12.83 - Cessar a partir de 02.01.84, os efeitos da portaria que designou o servidor EDSON FERREIRA ALVAREZ, odontólogo para chefia de gabinete.

PORT. 1249 de 14.12.83 - Cessar a partir de 01.11.83, os efeitos da portaria que designou o servidor JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, médico para a função de chefe da U. M. Barcarena.

PORT. 1232 de 12.12.83 - Lotar no Gabinete do Secretário o servidor JOÃO FEIJO NETO, médico, devendo cumprir a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.09.83.

PORT. 1219 de 06.12.83 - Transferir, a servidora MARIA ETELVINA SILVA DA FONSECA, enfermeira a pedido do CS do Benguí para o 4º Centro Regional, em Capanema.

PORT. 0001 de 02.01.84 - Transferir a servidora ARLETE MORAES DE ALMEIDA, enfermeira, a pedido a partir de 02.01.84, do H. J. Moreira para o C. S. Marambaia, com 30 horas semanais.

PORT. 1109 de 01.12.83 - Transferir, o servidor FABIANO MIGUEL PASTANA PENA, médico do C. S. Guamá para o C. S. da Marambaia, com 30 horas semanais, a partir de 01.12.83.

PORT. 1256 de 27.12.83 - Transferir a servidora WANDERLINA MOUSINHO VELASCO, telefonista, do DA para o Gabinete, com 40 horas semanais a partir de 01.12.83.

PORT. 1257 de 30.12.83 - Transferir o servidor VALDIR DOS SANTOS BRAGA, agente de portaria, lotado no DAB, atualmente servindo na Div. Material para o C. S. de S. João do Araguaia, com 40 horas semanais a partir de 30.12.83.

PORT. 1258 de 30.12.83 - Transferir o servidor LUCIANO SILVA NASCIMENTO, agente de portaria, da Div. de Material (DA) para a U. M. de São Félix do Xingú, com 40 horas semanais, a partir de 30.12.83.

PORT. 1259 de 30.12.83 - Transferir o servidor RAIMUNDO NONATO DIAS DA PAIXÃO, agente de portaria, da Div. de Material para a U. M. Limoeiro do Ajurú, com 40 horas semanais, a partir de 30.12.83.

PORT. 0006 de 02.01.84 - Transferir o servidor JOÃO FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO, agente de portaria, do DAE para o D. A. (Div. de Material Almojarifado), com 30 horas semanais, a partir de 02.01.84.

PORT. 0008 de 02.01.84 - Transferir o servidor LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS, médico da Div. de Inspeção de Saúde para o C. S. do Benguí, com 30 horas semanais.

PORT. 0012 de 05.01.84 - Transferir o servidor LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, odontólogo do C. S. Marco para o C. S. Benguí e designá-lo para a função de chefe do citado Centro.

PORT. 0007 de 02.01.84 - Transferir o servidor IRAIR SANTOS DE SANTANA, médico do DOS para o DAE e designá-lo para a função de Diretor da Div. de Pneumologia Sanitária DAE, a partir de 02.01.84.

PORT. 1124 de 01.12.83 - Transferir o servidor ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, da Div. de Serv. Gerais-DA para o DAB, com 30 horas semanais a partir de 01.12.83.

PORT. 01/84 de 05.01.84 - O Chefe do C. S. Augusto Correa, considerando os bons serviços prestados durante o ano de 1983, resolve prestar-lhe menção de elogio, à servidora CARMEM LÚCIA NAVEGANTES FARIAS, agente administrativo.

PORT. 1241 de 14.12.83 - Cessar a partir de 12.12.83, os efeitos da portaria 726/83, que subdelega competência, ao servidor CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, médico.

PORT. 0043 de 12.01.84 - Tornar sem efeito a portaria nº 1127/83, que transferiu do P. S. de Óbidos o servidor FELINTO BENTES MARINHO, médico para a U. M. de Rio Maria.

PORT. 1242 de 14.12.83 - Autorizar que a carga horária atribuída à servidora ALCIONE TEIXEIRA NUNES, médica, seja atribuída de 15 para 30 horas semanais, a partir de 10.12.83.

PORT. 0028 de 10.01.84 - Autorizar que a carga horária atribuída à servidora MARIA RUTH REIS DUARTE, enfermeira, seja reduzida a pedido, de 40 horas para 30 horas semanais a partir de 02.01.84.

PORT. 029/83 de 09.11.83 - Aplicar ao servidor MANOEL ADELSON CALANDRINI DA COSTA, aux. de Laboratório, 05 dias de suspensão, a contar de 14.11.83, art. 184, II, 749/53.

PORT. S N - Aplicar à servidora FRANCISCA BATISTA CORREA, agente de saúde, 03 dias de suspensão, a partir de 19 a 21.12.83, por desacato a chefia imediata.

PORT. 001 de 07.01.84 - Aplicar à servidora MARIA ZILÁ DE SOUZA BRITO, agente de saúde, penalidade de repreensão, art. 183 - Lei 749/53.

(Ext. nº 0927, Reg. nº 6730, Dia 08.02.84)

ANÚNCIOS

ATA DE FUNDÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, EM RIO MARIA-PARÁ.

Aos 02 de janeiro de 1984 sob a presidência do Evang. Joaquim Roberto Filho, reuniram-se os membros em uma Assembleia Geral Extraordinária, à Av. Rio Maria nº 867 nesta Cidade de Rio Maria- Estado do Pará. Os membros pertencentes à Igreja Evangélica Assembléia de Deus aos quais foram convocados para deliberarem os seguintes assuntos:

- a) Instalação Oficial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Rio Maria Estado do Pará.
- b) Aprovação das Estatutos pelos quais serão Regidas as Atividades da mencionada Igreja.
- c) Eleição de uma Diretoria para dirigir a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Artigo 1º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Rio Maria Estado do Pará, com Base jurídica no Artigo 153 parágrafo I, II, e VI da Constituição da República Federativa do Brasil, nos Artigos 18º e 19º da Seção II Código Civil Brasileiro. Foi fundada aos dezoito dias (18) do mês de novembro de 1974 (Um mil e novecentos e setenta e quatro), pelos seguintes irmãos: Sebastião Batista Leite, Valdeamar Santos Paz, João Rumão, e outros vindo assumir personalidade jurídica, aos 02 de janeiro de 1984. Sendo o tempo de duração indeterminado.

Artigo 2º - A igreja funciona atualmente em sua Sede própria, localizada na Av. Rio Maria nº 867, canto com a travessa Rua 12 a/n, em Rio Maria-Pará. Onde tem o Seu Foro, tendo por Objetivo propagar o Evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo, e Seus ensinamentos contidos na Bíblia Sagrada, promover Cultos a Deus, manter a Fraternidade Cristã, reconhecer a União que devem existir entre os Povos, tomar parte ativa na Evangelização do Mundo. Cumprindo os seus deveres, obedecendo os ensinamentos da Palavra de Deus, e as leis vigentes no País.

Artigo 3º - A mencionada Igreja será Administrada por uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretário e Tesoureiro. Compete ao presidente representar a Igreja em Juízo ou fora dele, presidir todas reuniões quer sejam de ordem Religiosa ou seculares, zelar pela disciplina da Igreja e de seus membros. Ao Vice-Presidente compete substituir ao presidente. Ao primeiro secretário compete Auxiliar o Presidente em todas as suas Atividades religiosas ou seculares. Ao tesoureiro compete ter sob a sua guarda todos os bens e valores da Igreja.

Artigo 4º - O patrimônio da Igreja é constituído de todos os bens móveis e imóveis ou semoventes, que possuam ou venha a possuir os quais serão onerados em nome da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Rio Maria.

Artigo 5º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Rio Maria esta em 1º lugar vinculada à Convenção das Assembleias de Deus do SETA (Serviço de Evangelização dos Rios Tocantins e Araguaia), e as demais Assembleias de Deus no Brasil.

Artigo 6º - Os presentes Estatutos após preenchidos as formalidades dos Artigos 13º e 19º do Código Civil Brasileiro. Ficaram Regendo a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Rio Maria e suas Congregações. Os presentes estatutos foram transcritos no livro de Atas da Igreja e logo após seus atos constitutivos ali assinaturas foram lançadas de próprio punho. Rio Maria 02 de janeiro de 1984.

(T. Nº 02992 Reg. nº 6738 Dia 08.02.84)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria
CGC. (MF). 05.141.981/0001-00

Aviso.

Na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983. Santana do Araguaia, 06 de Fevereiro de 1984
A Diretoria.

GALLIANO CEI INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CGC. (MF) 04.789.988/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa Matriz, à Rodovia BR 316 km.2 município de Ananindeua, neste Estado, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1983. Ananindeua -Pará 07 de fevereiro de 1984
A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02991 Reg. nº 6736 Dias 08, 09 e 10.02.84)

PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social, nesta cidade

de Belém, Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63 - 11º andar, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1983.

Belém, 06 de fevereiro de 1984
ASS: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
OSMAR PEREIRA SIMÃO
EVANDRO COELHO

(Ext. nº 0922 - Reg. nº 6722 - Dias - 08, 09 e 10/02/84)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CGC(MF) nº 05.831.540/0001-30

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1984.

Ananindeua, Pa, 06 de fevereiro de 1984.

MÁRIO ABATE
Presidente

(Ext. nº 0899 - Reg. nº 6688-Dias 06, 07 e 08/02/84)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
C.G.C. 04.934.055/0001-20
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial comparativo referente aos exercícios encerrados em 31.12.83 e 31.12.82, bem como, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Patrimônio e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes, ficando esta Diretoria a sua disposição, no sentido de serem prestados quaisquer esclarecimentos julgados necessários, tendo em vista o perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Ananindeua (Pa), 30 de janeiro de 1984
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.83 E 31.12.82

	1983		1982	
	A	T I V O	P	A S S I V O
	(até 360 dias)		(até 360 dias)	
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível	104.616.722,68	5.320.610,01	169.920.243,79	47.539.114,53
Caixa e Bancos	104.616.722,68	5.320.610,01	44.329.888,45	10.704.137,20
Creditos	245.182.805,65	59.236.697,53	12.480.000,00	300.000,00
Clientes	249.757.652,98	75.235.031,00	20.617.819,11	5.147.068,62
Menos: Titulos Descontados	-	(16.644.616,99)	25.909.952,00	948.680,00
Menos: Provisao P/Deved.Duvidosos	(7.492.729,58)	(2.257.050,93)	275.257.903,35	64.639.000,35
Contas Correntes	841.119,00	1.904.282,93		
Importações em Andamento	991.890,25	972.470,72		
IR s/Rendimentos Recebidos	1.084.873,00	26.580,50		
Estoque	166.562.086,10	80.665.064,37		
Produtos Acabados	27.660.501,01	5.494.199,93		
Produtos em Fabricação	11.201.324,13	5.325.262,10		
Materiaes Primas	90.525.162,35	60.866.842,45		
Materiais de Embalagem e Mat.Diversos	42.175.098,69	8.978.759,89		
Despesas Transf.p/o Exercício Seguinte	4.096.749,08	2.440.195,49		
Despesas a Apropriar	4.096.749,08	2.440.195,49		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	520.458.363,59	147.662.567,40	120.000.000,00	60.000.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.658.264,52	381.295,19	203.686.286,90	65.981.639,63
Incentivos Fiscais Depositados	334.691,00	98.729,00	6.814.107,40	2.816.609,81
Emprestimos a Eletrobras	2.323.573,52	382.570,19	63.889.989,43	13.679.464,93
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	2.992.958,11	762.590,38	394.390.585,73	142.577.714,37
TOTAL DO ATIVO	523.451.321,70	148.425.157,78		
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores				
Obrigações Fiscais a Recolher				
Dividendos a Pagar				
Outras Exigibilidades				
Provisao para o Imposto de Renda				
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Autorizado				
Reservas de Capital				
Reservas de Lucros				
Lucros Acumulados				
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
TOTAL DO PASSIVO				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	2.992.958,11	762.590,38	667.648.287,08	207.116.714,72
TOTAL DO ATIVO	523.451.321,70	148.425.157,78		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.83 E 31.12.82

	1983	1982	1983	1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	980.341.307,03	381.816.369,20		
Menos: Dedução de vendas	(100.421.935,63)	(29.312.029,72)		
RECEITA LÍQUIDA - VENDA E SERVIÇOS	879.919.371,40	352.504.339,48	49.464.744,47	1.505.926,45
Menos: Custo dos produtos vendidos	(625.604.554,73)	(260.767.607,49)	130.133.541,84	40.780.791,63
LUCRO BRUTO	254.314.816,67	91.736.731,99	11.652.694,04	4.892.939,33
DESPESAS OPERACIONAIS	(38.294.612,09)	(16.979.279,51)	-	129.705,08
Despesas Administrativas	(51.664.871,93)	(21.507.576,58)	4.468,25	-
Despesas Comerciais	(6.247.685,14)	(6.181.747,87)	246.624,00	3.723.570,00
Impostos e Taxas	(5.235.678,65)	(618.501,25)	191.502.102,60	51.032.932,49
Provisão p/Devedores Duvidosos (Deduzida a parcela de G-2.257.050,93 ref. reversão da provisão anterior)	66.271.688,71	14.541.176,42	-	-
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(14.163.977,77)	(18.479.325,33)	-	-
Receitas Financeiras	538.933,63	-	301.588,00	3.738.332,20
Despesas Financeiras	(6.537,53)	-	5.605.385,75	649.061,47
OUTRAS REC. E DESP. OPERACIONAIS	205.312.075,90	42.511.481,87	5.277.324,01	73.638,19
Outras Receitas Operacionais	-	807.848,64	1.483.942,32	300.000,00
Outras Despesas Operacionais	(3.837,59)	(83.932,43)	12.480.000,00	451.107,19
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(130.133.541,84)	(40.780.791,63)	2.176.969,33	45.820.793,44
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	75.374.696,47	(948.680,00)	164.176.893,19	208.618.903,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(25.909.952,00)	49.464.744,47	520.458.363,59	147.662.367,40
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	49.464.744,47	0,0251	(273.257.903,35)	(64.639.000,35)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,4122	1.505.926,45	247.200.460,24	164.176.893,19
LUCRO POR AÇÃO				

	1983	1982	1983	1982
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,4122	1.505.926,45	520.458.363,59	147.662.367,40
Reserva decorrente de Imposição do IR/81	-	-	(273.257.903,35)	(64.639.000,35)
Reserva decorrente de Impostos Importados no Exerc. IPI e II de peças importadas no Exerc. de 81, pagos n/Exercício	-	-	247.200.460,24	164.176.893,19
Fundo p/Assist. Social pago no Exercício	-	-	-	-
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-
AUMENTO DO CAPITAL EM 18.03.83	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-
APROPRIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-
Fundo p/Gratificação a Empregados	-	-	-	-
Fundo de Assistência Social	-	-	-	-
CALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	120.000.000,00	205.686.286,90	394.390.383,73	142.477.714,37

DESCRIÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.83 E 31.12.82		DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO DO CAP. CIRCULANTE	
	1983	1982	1983	1982
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	60.000.000,00	60.000.000,00	520.458.363,59	147.662.367,40
ADJUSTE DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	-	(273.257.903,35)	(64.639.000,35)
Reserva decorrente de Imposição do IR/81	-	-	247.200.460,24	164.176.893,19
IPI e II de peças importadas no Exerc. de 81, pagos n/Exercício	-	-	-	-
Fundo p/Assist. Social pago no Exercício	-	-	-	-
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-
AUMENTO DO CAPITAL EM 18.03.83	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-
APROPRIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-
Fundo p/Gratificação a Empregados	-	-	-	-
Fundo de Assistência Social	-	-	-	-
CALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	120.000.000,00	205.686.286,90	394.390.383,73	142.477.714,37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.83
 Os procedimentos contábeis adotados pela empresa atendem as disposições previstas na Lei das Sociedades Anônimas e a legislação tributária em vigor, destacan-

do-se:
NOTA 1. Correção Monetária das Demonstrações Financeiras
 Os efeitos inflacionários incidentes sobre as Demonstrações Financeiras foram reconhecidos mediante a correção monetária dos saldos das contas integrantes do Ativo Permanente e do patrimônio líquido, apurada com base na variação dos ORTN's ocorrida até a data do balanço, cujo saldo foi apropriado ao resultado do exercício.

NOTA 2. Provisão para Devedores Duvidosos
 Esta provisão foi constituída na base de 3% do saldo da conta "Clientes".

NOTA 3. Estoques
 Os estoques de Matérias Primas, material de embalagem e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os produtos acabados ou em fabricação, pelo custo médio de produção, excluindo-se a parcela de ICM contida nos mesmos.

NOTA 4. Imobilizado

As imobilizações técnicas, estão demonstradas pelo custo de aquisição, exceto da correção monetária ocorrida até 31.12.83. A depreciação contabilizada no período foi calculada pelo método linear, baseada em taxas fiscais permitidas.

NOTA 5. Dividendos
 Neste exercício, foram devidamente provisionados os dividendos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido do exercício.

NOTA 6. Apropriação do Lucro Líquido do Exercício
 A apropriação do lucro líquido do exercício, foi efetuada de acordo com as disposições previstas pelos estatutos sociais da Empresa. A destinação final da parcela de Lucros Acumulados apresentada deve ser decidida pela Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas do Balanço.

FELIPE LOPEZ ZAPATA
 FELIPE LOPEZ ZAPATA
 Conselheiro-Presidente
 CPF - 000098308-04

Concepcion D. Lopez Zapata
 CONCEPCION D. LOPEZ ZAPATA
 Conselheira Vice-Presidente
 CPF - 000145758-68

Miguel Garcia Mestanza Jr.
 MIGUEL GARCIA MESTANZA JR.
 Diretor - Gerente
 CPF - 003253558-87

José Maria da Silva Lameira
 JOSÉ MARIA DA SILVA LAMEIRA
 Contador CRC/PA nº 4959
 CPF - 022034922-20

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº. 02989 Reg. nº. 6731 Dia 08.02.84)

TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A.
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01.11.83

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas, na sede da Empresa, sita no Boulevard Dr. Freitas, s/nº - Hangar, reuniram-se, conforme verificação do livro de "Presença de Acionistas", todos os acionistas da TABA - Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica S/A., em Assembleia Geral Extraordinária. Assumiu a direção dos trabalhos o sr. Cel. Marçílio Gibson Jacques, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à rua Osvaldo Cruz, nº 73, aptº 501, convidando a mim, Albanita Gibson, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, à rua Osvaldo Cruz, nº 73 aptº 501, para secretariar e lavrar a presente Ata da Assembleia, o que aceitei. Constituída assim a mesa, iniciaram-se os trabalhos de discussão da ordem do dia constante da convocação feita pessoalmente a cada acionista, dispensada, como foi, a publicação dos editais convocatórios conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro/76. Tomando a palavra, o Sr. Presidente da Assembleia lembrou que o tema da convocação é a modificação do artigo 15 dos Estatutos e propôs a criação de uma Diretoria Regional designada como Diretoria Regional do Rio de Janeiro e Brasília, com sede no escritório do Rio de Janeiro, destinado a tratar de assuntos de interesse da TABA naquelas cidades, bem como representar a Companhia em todas as reuniões e deliberações em que deva estar presente. Acrescentou ainda, que a nova Diretoria se ocuparia exclusivamente de assuntos pertencentes a todas as áreas administrativas e utilizaria o suporte de pessoal do escritório do Rio de Janeiro. Segundo o Sr. Presidente, considerando ser no Rio de Janeiro e Brasília que se concentram os Órgãos diretivos da Aviação Civil e de onde emanam as decisões governamentais que presidem o sistema do transporte aéreo, a TABA necessita estar presente nessas cidades através de um membro de sua Diretoria, capaz de representá-la à altura das demais Companhias Aéreas, o que tem sido feito por intermédio de Diretores sediados em Belém, com sérios prejuízos para o desenvolvimento dos serviços que lhe são afetos. Desta forma, propõe modificar o art. 15 dos Estatutos Sociais, da seguinte forma: "Art. 15º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de seis (06) membros assim designados: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor Técnico, e Diretor Regional, todos com mandato de 03 (três) anos, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos". **Parágrafo Único:** A Diretoria Regional terá sede na filial do Rio de Janeiro, ocupando-se nas cidades do Rio de Janeiro e Brasília, de todo e qualquer interesse da sociedade relativos a quaisquer de suas áreas administrativas. Submetida à votação a proposta foi aprovada por unanimidade, passando pois, o mencionado artigo a vigorar nos exatos termos da redação proposta, a partir da data desta Assembleia. Em razão da criação da nova Diretoria, usando da palavra, o acionista Bruno Gibson, indicou para ocupar o cargo o Sr. Fernando Augusto Ferreira Dias, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à rua José Higino, 356, 3º andar, portador da Cédula de Identidade CREP-6674, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 047.459.827/49. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a indicação, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Regional o Sr. Fernando Augusto Ferreira Dias, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à rua José Higino, 356, 3º andar, portador da Cédula de Identidade CREP-6674, CPF/MF 047.455.827/49. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou o Sr. Fernando Augusto Ferreira Dias, ao recinto da Assembleia, comunicando-lhe a decisão dos Senhores Acionistas, declarando aceitar o cargo para o qual foi eleito, o Sr. Fernando Augusto Ferreira Dias agradeceu a confiança que lhe estava sendo depositada, e, após prestar a caução estatutária tomou posse como Diretor Regional da TABA - TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., assinando o termo de posse no livro próprio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente facultou o uso da palavra a quem dela quisesse usar. Não havendo qualquer manifestação a respeito, foi a sessão suspensa para a lavratura da presente Ata. Concluída a redação do documento, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse à sua leitura, o que foi feito. Após a leitura, o Sr. Presidente pediu a manifestação dos Senhores Acionistas, que por unanimidade aprovam a Ata como está redigida na sua íntegra. E, para constar, vai esta assinada pelos componentes da Mesa Diretora dos trabalhos e demais acionistas presentes para os fins de direito. Belém, 01 de novembro de 1983.

ALBANITA GIBSON
 Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.01.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 64-84, a 1ª via da presente Ata de TABA - Transp. Aéreos Regionais da Baía Amazônica S/A.

Belém, 06 de janeiro de 1984.
 ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

Rio de Janeiro (RJ), 20 de dezembro de 1983.

a) Ilegível

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02988 Reg. nº 6728 Dia 08.02.84)

Atesto que a presente via da Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 01.11.83 da empresa "Taba - Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica S.A." está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07-01/0702/78 do Departamento de Aviação Civil - Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 8 de dezembro de 1983, constando de 2 (duas) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Iterpa e Xerox do Brasil S/A
OBJETO: Locação de Equipamento xerox, modelo 3107/2600. VALOR: Cr\$ 4.122.162,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 - Instituto de Terras do Pará
44.03 - Departamento de Administração e Finanças
44.0304 - Agricultura
44.030407 - Administração
44.030407.021 - Administração Geral
44.030407.021.2002 - Funcionamento dos Serviços Administrativos.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO nº 150/84 de 03.02.84

PRAZO: 01.02.84 até 31.12.84

FORO: de Belém - Pará
Belém (PA), 23.01.84

Pelo Iterpa:

FERNANDO NILSON VELASCO

Pela Xerox do Brasil S/A

ARAQUEM PEDRO PASTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação efetuada no D.O.E. do dia 27.01.84. Ext. nº 0849, Reg. nº 6589, onde se lê: Belém (PA), 28 de dezembro de 1984, leia-se: Belém (PA), 28 de dezembro de 1983.

(Ext. nº 0928 Reg. nº 6735 Dia 08.02.84)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. - PA.

Engº Antonio Cesar Pinho Brasil, Diretor do DER-Pa, usando das atribuições que lhe confere o Dec. 32. de 07.07.69, baixou as seguintes portarias:

036/84 DG, de 17/01/84 - ADMITIR para estagiar neste Departamento, a contar desta data, até 30 de junho do corrente ano, de acordo com a Resolução nº 1.238, de 01.06.76, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Irineu Viegas Pantoja Júnior, concluinte do curso de Medicina da Universidade Federal do Pará.

037/84 DG, de 17/01/84 - Cessar o Efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, da portaria 951, de 31.08.73, desta DG, que designou o servidor José Coutinho Queiroz, Motorista do Q.P.V., para exercer a Função Gratificada Símbolo 5-F de Chefe da 1ª Resid., da 5ª DR.

038/84 DG, de 17/01/84 - Cessar o efeito, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, da portaria nº 66, de 09.03.83, desta DG, que designou o funcionário ACÁCIO DA CONCEIÇÃO LOBATO, Of. ADM. do Q.P.P., para responder pela chefia da Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos - SPS - DRH - da portaria nº 67 de 09.03.83, também desta DG, que lhe concedeu gratificação especial.

039/84 DG, de 17.01.84 - Excluir, a partir de 02.01.84, das portarias 442, de 18.09.81 e 795, de 30.12.83, desta DG, que vinculou ao Regime de

Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, os servidores JOÃO PAIXÃO SARAIVA, Motorista e OSMAR VEIGA; Aux. de Portaria, pertencentes ao Q.P.V., deste Departamento.

040/84 DG, de 17/01/84 - Colocar à disposição da Assembléa Legislativa do Estado, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano, com a percepção de seu salário e demais vantagens, o servidor Luiz Barbosa Assunção, Aux. Adm. do Q.P.V., deste Departamento.

041/84 DG, de 17.01.84 - Será publicada na íntegra.

042/84 DG, de 17.01.84 - Será publicada na íntegra.

043/84 DG, de 17.01.84 - Designar, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, o servidor ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO, Caixa do Q.P.V., para responder pela chefia da Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos - SRS - DRH, no impedimento de seu Titular.

044/84 DG, de 17.01.84 - Conceder, a partir desta data, de acordo com o artigo 103, do Regulamento do Pessoal deste DER-Pa. dois anos de Licença sem Vencimentos ao servidor JOSÉ VICENTE MONTEIRO, Motorista do Q.P.V., da 5ª DR.

045/84 DG, de 18.01.84 - Designar, o funcionário BENEDITO TORRES DA SILVA, Técnico em Contabilidade do Q.P.P., deste Órgão, para no período de 01.01 a 31 de março do corrente ano, responder pela Seção de Contabilidade da 5ª DR., deste Departamento.

046/84 DG, de 23.01.84 - Admitir, para estagiar neste Departamento, a contar desta data até 30 de junho do corrente ano, de acordo com a Resolução nº 922, de 28.06.71, do C.R.E., o estudante universitário RAIMUNDO SOARES DE SOUZA FILHO, concluinte do curso de Enga. Civil da Universidade Federal do Pará.

047/84 DG, de 24.01.84 - Será publicada na íntegra.

048/84 DG, de 27.01.84 - Será publicada na íntegra.

049/84 DG, de 27.01.84 - Vincular, a contar de 01.11.83, ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com a Gratificação de 65%, os seguintes servidores pertencentes à 2ª DR: 01 - JOSÉ MARIA DA SILVA GLINS, Desenhista - 02 - PEDRO PAULO BELÉM, AUX. ADM.

050/84 DG, de 27/01/84 - Transferir, a pedido, da 2ª DR., para a Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento, o servidor Edmilson Farias da Silva, Desenhista do Q.P.V., deste Departamento.

051/84 DG, de 27/01/84 - Designar os Engºs Arnaldo Moraes Neto, Ronaldo Lúcio Santa Rosa

Menezes e Iracy de Oliveira Rodrigues, todos pertencentes aos quadros de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Medição e Avaliação dos serviços a serem executados pela firma ESTACON S/A, II - Designar os Eng^{os.}, Isan Seixas Lopes e Roberto Carriço Corrêa, ambos deste Órgão para exercerem a função de Fiscal e Supervisor de Fiscalização, respectivamente, dos serviços referidos no item I.

052/84 DG, de 27/01/84 - Será publicada na íntegra.

053/84 DG, de 27/01/84 - Designar, o funcionário José Alfredo do Carmo Caldas, Eng^o Civil do Q.P., deste Departamento, para integrar, como Ass. Téc., a Comissão Executiva encarregada de coordenar os trabalhos de implantação do sistema Rodofluvial ligando a cidade de Belém ao complexo industrial de vila do Conde.

054/84 DG, de 27/01/84 - Designar o Economista Péricles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria deste Departamento, para integrar, como Ass. Adm., a Comissão Executiva encarregada de coordenar os trabalhos de implantação do sistema Rodofluvial ligando a cidade de Belém ao complexo industrial de Vila do Conde.

055/84 DG, de 31/01/84 - Nomear, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, de acordo com o artigo 141 do Regimento Interno do DER-Pa, Creusa Capucho Frazão, Ass. Adm., do Q.P.V., lotada na 1ª DR., para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo 9-C, de Ass. DG, deste Departamento e, de comum acordo com a mesma, mandá-la servir na Adm. Central - Belém.

056/84 DG, de 31/01/84 - Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, a gratificação especial e mensal de Cr\$ 50.000,00, à servidora Creusa Capucho Frazão, Ass. da DG, deste Departamento.

057/84 DG, de 31/01/84 - Conceder, a partir de 23.04.80, de acordo com a Portaria Ministerial nº 491, de 16.09.65 e parecer Jurídico exarado às fls. 3 do Processo Interno nº 049/80 - 6a DR, a Gratificação de Insalubridade média, Grau II, na base de 20% do salário Mínimo Regional, ao servidor Benevaldo Santos Pereira, Op. de Fonia, nível 7, classe 'A', do Q.P.V., da 6a DR. deste Departamento.

058/84 DG, de 31/01/84 - Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, a Gratificação Especial e Mensal de Cr\$ 50.000,00, ao funcionário João Inácio Braga Pinto, ocupante do cargo de caixa do Q.P.P., e chefe da Seção de Tesouraria da 3a DR.

059/84 DG, de 31/01/84 - Designar os Eng^{os.} Arnaldo Moraes Neto, Diretor de Obras, Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Diretor de Operações e Iracy de Oliveira Rodrigues, Chefe da Divisão de Obras Contratadas, todos deste Departamento, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão de Medição e Avaliação dos serviços adjudicados a firma ECCIR/C.R. Almeida, de acordo com o Contrato PG - 18/83. II- Designar os Eng^{os.} Roberto Carriço Corrêa, Chefe da 4a. DR., para Fiscal e Fernando Augusto Reis e Silva, Chefe da 5a

DR., para Supervisor de Fiscalização dos serviços referidos no item I.

060/84 DG, de 31/01/84 - Será publicada na íntegra.

061/84 DG, de 31/01/84 - Cessar o Efeito da portaria 758, de 20.08.75, desta DG, que designou o servidor Fernando Andrade de Oliveira, Enc. de Terraplenagem deste Órgão, para exercer a Função Gratificada 5-F de Chefe da 4a Resid. 3a DR., deste Departamento.

062/84 DG, de 31/01/84 - Designar o servidor Domingos Rodrigues Santiago, Aux. Adm. do Q.P.V., deste Órgão, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5 - F de chefe da 4ª Resid. da 3ª DR.

063/84 DG, de 31/01/84 - Designar o servidor Luiz Gonzaga Humbelino, Operador de Máquinas do Q.P.V., deste Órgão, para no período de 02.07.84, responder pela Função Gratificada, símbolo 5 - F da 5a Resid. da 3a DR.

064/84 DG, de 31/01/84 - Autorizar a servidora Antonieta de Fátima Pompeu dos Santos, Aux. Adm. do Q.P.V., lotada no serviço de Aprovisionamento, a realizar nas competentes unidades administrativas deste Departamento, no período de Seis meses a contar de 02 de janeiro do corrente ano, sem prejuízo de suas obrigações funcionais e sem qualquer ônus para este Órgão, o estágio de que necessita para obtenção de seu diploma como concluinte do Curso de Adm. do CESEP.

065/84 DG, de 31/01/84 - Cessar o Efeito, a partir de 01 de janeiro do ano em curso, da Portaria 196, de 11 de maio de 1.983, que concedeu uma Gratificação Especial e Mensal, no valor de Cr\$ 15.000,00, ao servidor José Maria da Cruz e Silva Magalhães, Téc. em Contabilidade do Q.P.V., da Adm. Central.

066/84 DG, de 31/01/84 - Vincular, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, ao Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva, o servidor José Maria da Cruz e Silva Magalhães, Téc. em Contabilidade do Q.P.V., da Adm. Central.

067/84 DG, de 31/01/84 - Retificar na portaria acima referida de 6-C para 8-C o símbolo do cargo de provimento em comissão de chefe do Serviço de Execução Orçamentária.

068/84 DG, de 31/01/84 - Conceder, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, a gratificação especial e mensal de Cr\$ 73.000,00, ao servidor Osvaldo Gonçalves Melo, Téc. em Contabilidade do Q.P.V., e chefe do serviço de Execução Orçamentária da Divisão Financeira deste Departamento.

069/84 DG, de 31/01/84 - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará pelo espaço de Dois anos, a partir de 24 de janeiro do corrente ano, o servidor, José Célio Seixas do Nascimento, Desenhista do Q.P.V., deste Departamento, lotado na Adm. Central, sem ônus para este Órgão.

070/84 DG, de 31/01/84 - Será publicada na íntegra.

071/84 DG, de 31/01/84 - Designar a partir de 10.01.84, a servidora Sandra Maria Lemos da Silva, Aux. Adm. do Q.P.V., para substituir o servidor Antonio Pereira Dias, no Cargo em Comissão, de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral.

Quarta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

072/84 DG, de 31/01/84 - Designar a servidora Maria Inez Klautau de Mendonça, Proc. Jurídica do Q.P.V., para no período de 01.02 a 01.03.84., Responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo 7-C de Chefe da Ass. Jurídica Interna da P.G.

073/84 DG, de 02/02/84 - Exonerar a partir desta data, do cargo em Comissão, Símbolo 4-C de chefe da 5a. DR., o servidor Fernando Augusto Reis e Silva, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento.

074/84 DG, de 02/02/84 - Exonerar, a partir desta data, do cargo em Comissão, símbolo 5-C de Ass. Téc. da 5a DR., o servidor Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, Engº Civil do Q.P.V., deste Órgão.

075/84 DG, de 02/02/84 - Nomear, a partir desta data, o servidor Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, Engº Civil do Q.P.V., para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Chefe da 5a DR., deste Departamento.

076/84 DG, de 02/02/84 - Cessar o efeito, a partir desta data, da portaria nº 468, de 25.05.79, desta DG, que designou os Diretores de Planejamento e de Administração e os chefes dos Serviços do Pessoal e de Recrutamento para constituírem a Comissão de Revisão das Tabelas Salariais deste Departamento.

077/84 DG, de 02/02/84 - Colocar a Disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí, a partir de 14.02.84, Sem Ônus para este Departamento, o Funcionário Vicente Balby Realy, Engº Agrônomo do Q.P.P., deste Departamento.

797/83 DG, de 30/12/83 - Exonerar, a pedido, a partir desta data, do Cargo em Comissão, Símbolo 7-C de Chefe da Assessoria de Relações Públicas deste Órgão, o Sr. Gandur Zaire Filho. II- Cessar o Efeito da portaria nº 083, de 14.03.83, desta DG, que designou o funcionário Gandur Zaire Filho, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo 3-C de Chefe do GDG, deste Departamento.

798/83 DG, de 30/12/83 - Louvar o funcionário Gandur Zaire Filho, pela dedicação e proficiência com que se houve na Assessoria de Relações Públicas e nas elevadas funções de chefe do GDG, deste Departamento, onde em todos os momentos, destacou-se como profissional competente, pelos atributos de sua aprimorada educação e pelos seus elevados méritos funcionais.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa,
07/ fevereiro/ 1984.

MARIA DE NAZARÉ PORTO.
Aux. Adm.

VISTO
ADRIANO PEDRO M. VIANNA
Vice Diretor - DER-PA

(Ext. nº 0921 - Reg. nº 6720 - Dia: 08/02/84)

PORTARIA Nº 041 DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação das Entidades Públicas interessadas:

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado exarado no ofício nº 006, de 05.01.1984, da Diretoria Geral deste Departamento;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição dos Órgãos Públicos abaixo indicados, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, com percepção dos vencimentos ou salários de seus respectivos Cargos ou Funções-de-Empregos efetivos, os seguintes funcionários e servidores:

a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIN-
DEUA:

01. - Osmar Veiga - Aux. Portaria - A. Central.
02. - João Paixão Saraiva - Motorista - A. Cen-

tral.

b) DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

01. - Pedro Paulo da Silva - Motorista - 1º DR.
- c) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACA-

NÃ

01. - Lucidio Ribeiro dos Santos - Capataz - 1º

DR.

d) DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LEMOS

01. - José Pereira de Souza - Braçal - 1º DR.
02. - Boaventura Jaques da Rocha - Braçal -

1º DR.

e) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZA-

BEL DO PARÃ

01. - Paulino Felix Pereira - Braçal - 1º DR.
02. - Levy Soares de Souza - Aux. Artífice - 1º

DR.

f) DA DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ES-

TADUAL - CASTANHAL

01. - Nestor de Souza Rolim - Vigia - 1º DR.
- g) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARE-

NA

01. - Waldemar da Cruz Pinto - Op. Máquina -

4º DR.

02. - Antonio da Silva Benjamin - Op. Máquina

- 4º DR.

03. - Francisco da Costa Dias - Op. Máquina -

4º DR.

h) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

01. - Manoel Rodopiano Heltor da Silva - Apro-

priador - 4º DR.

02. - Raimundo Souza e Silva - Braçal - 4º DR.

i) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÃ

01. - Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira

- Of. Administrativo - 4º DR.

j) DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANS-

PORTES URBANOS

01. - Acácio da Conceição Lobato - Of. Admi-

nistrativo - A. Central

k) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

DO PARÃ

01. - Alcino Soares da Silva - Op. Máquina - 5º

DR.

02. - Benedito de Souza - Braçal - 5º DR.

03. - Benedito Xavier do Nascimento - Motoris-

ta - 5º DR.

04. - Francisco Monteiro Correa - Servente -

5º DR.

05. - Geraldo Socorro Miranda - Motorista - 5º

DR.

06. - João Mariano Pereira da Fonseca - Vigia

- 5º DR.

07. — Manoel Ferreira Neto — Motorista — 5º DR.
 08. — Matias da Fonseca — Braçal — 5º DR.
 09. Miguel Alamar Ferreira — Aux. Manutenção — 5º DR.
 10. — Odilon Roberto Cunha — Op. Máquina — 5º DR.
 11. — Zacarias Vicente de Jesus — Aux. Operador — 5º DR.
 12. — Raimundo Alves Mota — Aux. Operador — 5º DR.
 13. — Raimundo Lima Brandão — Op. Máquina — 5º DR.
 14. — Raimundo Nonato dos Santos Lima — Braçal — 5º DR.
 15. — Tarquinio Rodrigues Chaves — Méc. Equip. Leve — 5º DR.
 16. — Vicente Souza Nascimento — Vigia — 5º DR.
 17. — José Coutinho Queiroz - Motorista - 5º DR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral

(Ext. nº 0921 - Reg. nº 6720 - Dia: 08.02.84)

PORTARIA Nº 042 DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Maracanã;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado exarada no ofício nº 06, de 05.01.1984, da Diretoria Geral deste Departamento;

RESOLVE:

1 — COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Maracanã, a partir do dia 2 de janeiro do corrente ano, com percepção do salário de sua função--de-emprego efetiva, o servidor Wanilse Benedito Carrera Sá, Técnico em Contabilidade do Quadro do Pessoal Variável da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

2 — CESSAR o efeito, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, da Portaria nº 061, de 4.03.1983, desta Diretoria Geral, relativa ao referido servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 0921 — Reg. nº 6720 — Dia: 08/02/84)

PORTARIA Nº 047 DE 24 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do memorandum 028/84, da Chefia de Gabinete da Diretoria Geral.

RESOLVE:

I — CONCEDER à servidora Creuza Capucho Frazão, Auxiliar de Administração do Quadro do Pessoal Variável, um Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa - Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.2.0 — Material de Consumo	
3.1.2.4 — Outros Materiais de Consumo ..	70.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral

(Ext. nº 0921 — Reg. nº 6720 — Dia: 08.02.84)

PORTARIA Nº 052 DE 27 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação constante do Memorando 019/84-DOE, que originou o Processo Interno nº 201/84;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor WALTER DE JESUS AMARAL, Engenheiro Chefe da Divisão de Operações Especiais, um suprimento de fundos no valor de Cr\$-774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DA DESPESA

Órgão: DERPA	5200
Unidade: Orçamentária - Contratual	5201
Função: Transportes	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.2.0. - Material de Consumo	

II - O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 0921 - Reg. nº 6720 - Dia: 08.02.84)

PORTARIA Nº 060 DE 31 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, Considerando a solicitação constante do Processo 157/84.

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora CARMEN SILVIA AMAZONAS PEDROSO, Chefe da Seção de Biblioteca, um suprimento de Fundos, no valor de Cr\$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão: DERP A	5200
Unidade Orçamentária - Central	5201
Função: Transportes	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0. - Despesas Correntes
 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
 3.1.2.0. - Material de Consumo
 3.1.2.4. - Outros Materiais de Consumo
 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

II - O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 0921 - Reg. nº 6720 - Dia: 08.02.84)

PORTARIA Nº 070 DE 31 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando as justificativas apresentadas pelo Engenheiro Assessor da Diretoria Geral;

Considerando que a Comissão de Licitação, apresentou Relatório sobre a Carta Convite nº 01/84, referente a construção de uma Ponte de Madeira de

Lei, localizada na Rodovia de Acesso ao Parque Industrial da CDI em Icoaraci.

Considerando que a construção da referida Ponte foi adjudicada com a Firma IRSEA - IRMÃOS SEABRA LTDA.;

R E S O L V E:

DISPENSAR excepcionalmente a prestação de Caução - participação da Firma IRSEA - IRMÃOS SEABRA LTDA., assunto do Processo nº 0032/84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 0921 - Reg. nº 6720 - Dia: 08.02.84)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO PG - 05/84

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERP a. e a firma Maia Melo Engenharia Ltda - Consultora.

Representantes: Representa o DERP a., seu Diretor Geral Engº Antonio Cesar Pinho Brasil e a Consultora seu bastante Procurador Engº Enéas Vilar Etrusco.

Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preços nº 05/83, objeto do Processo nº 03231/83.

Objeto: Assessoramento ao DERP a. no planejamento e na execução dos programas rodoviários: Implantação de Rodovias Vicinais nas Regiões do Médio e Baixo Amazonas e do Sul do Pará, a serem submetidas ao BNDES, visando a captação de recursos do Programa III BIRD/BNDE/DNER; Elaboração de programas de pavimentação de rodovias estaduais, em particular da PA-150-Belém/Marabá; Elaboração de um programa de ações no Setor de Transportes, particularmente no modo rodoviário, a ser desenvolvido na atual Administração do DERP a., e Orientação para elaboração de Programas de Treinamento a diferentes níveis e com diversos fins, objetivando a adoção de nova filosofia no que diz respeito aos padrões a adotar nos projetos rodoviários.

Prazo: 365 dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Valor: Cr\$ 79.891.200,00 (Setenta e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros), a preço global.

Dotação: Verba 3.1.3.2.04 do Orçamento do DERP a. para o exercício de 1984, conforme Nota de Empenho nº 0042, de 17.01.84, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentaria do DERP a..

Atesto a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de janeiro de 1984

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral do DERP a.

(T. nº 02987 - Reg. nº 7623 - Dia - 08/02/84)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
DECRETO N. 03/84

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, usando das atribuições previstas na Lei n. 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, Art. 64, número XV, combinado com o Art. 6o., do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Brasil, mediante desapropriação Judicial ou por via amigável uma área de terra com edificação de uma cerca cadastrado nesta Prefeitura em nome do SR. MÁRIO DE OLIVEIRA, ou de quem realmente pertencer e comprovar a propriedade, localizado neste Município de Santa Izabel do Pará, na área Urbana, fazendo frente para a Rua Antonio Pontes, esquina com a Rua São Raimundo, medindo pela frente 20m (vinte metros), pelos fundos com a Travessa Rui Faro, medindo 20m (vinte metros), pela lateral direita com José Lopes da Fonseca, medindo 300m (trezentos metros) e pela lateral esquerda com o Sr. Mário de Oliveira, medindo 300m (trezentos metros) Contendo aproximadamente uma área de 6.000m² (SEIS MIL METROS QUADRADOS).

A fim de possibilitar a execução do plano de construção que servirá de acesso e Vias de Tráfego, nesta Cidade de Santa Izabel do Pará.

Art. 2o. - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, poderá ser feita a expropriação por acordo, devendo o proprietário apresentar o Título de Domínio com filiação tritenária e Certidão Negativa de ônus e encargos sobre o bem expropriado, bem como o preço não ultrapasse o valor fixado no plano de avaliação.

Art. 3o. - O valor da desapropriação é de Cr\$ 583.545,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), cujas despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4o. - O Presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em 04 de janeiro de 1984.

ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA
Prefeito Municipal

(T. nº 02988 - Reg. nº 6728 - Dia 08.02.84)

INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ -
IPASEP

PORTARIA Nº 068 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984
O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no item XIV do art. 76 do Regulamento do Regime Estadual de Previdência Social, combinado com o artigo 11, da Resolução nº 251, de 24.11.82, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01.12.82,

RESOLVE:

Reverter para as referências iniciais das respectivas classes, os cargos constantes do anexo a esta Portaria.

Publique-se e Cumpra-se.
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Técnico	ANS.T.011.4.D	1	Técnico	ANS.T.011.1.A
1	Procurador	ANS.P.012.4.D	1	Procurador	ANS.P.012.1.A
4	Auxiliar Técnico	ANM.AT.021.4.D	4	Auxiliar Técnico	ANM.AT.021.1.A
2	Tec. em Contabilidade	ANM.TC.023.4.D	2	Tec. em Contabilidade	ANM.TC.023.1.A
11	Aux. de Administração	AA.AA.031.4.D	11	Aux. de Administração	AA.AA.031.1.A

(Ext. Nº 0920 - Reg. Nº 6719 - Dia: 08.02.84)

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÃO

Através de Portaria nº 067, de 01.02.84, foi concedida a funcionária MARIA DO SOCORRO FELÍCIA DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Nível A, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83, a contar de 30.01 a 28.02.84, devendo retornar ao serviço no dia 29.02.84.

Através de Portaria nº 069, de 03.02.84, - Conceder a funcionária TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-300.000,00, devendo os dispêndios serem alocados sobre a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Presidência	02
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Núcleo de Serviços Regionais	2.005

NATUREZA DA DESPESA

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 150.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 150.000,00

O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias.

Através da Resolução nº 016 de 01.02.84, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-162.150,00, cabendo metade a Sra. MARIA ELIZABETH PINTO SERAFIM DA CUNHA, viúva do extinto segurado JOSÉ ROCHA DA CUNHA, falecido no dia 11.11.83, e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Roseline Ielva Pinto da Cunha, Roselma, Rosirene, Rosélia, Rosenildo, Rosiêdo, Rosidalmo e Rosinaldo Pinto Serafim. A presente Resolução produzirá efeitos a contar de 11.11.83.

Através da Resolução nº 017 de 01.02.84 foi arbitrada uma pensão mensal de Cr\$-151.502,00, cabendo metade a Sra. SYNÉSIA ALVES GOMES,

viúva do extinto segurado JOSÉ MARIA GOMES, falecido no dia 07.12.83, e a outra dividida em partes iguais aos filhos menores Maria Eunice Alves Gomes e José Maria Gomes Junior. A presente Resolução produzirá efeitos a contar de 07.12.83.

Através da Resolução nº 018 de 01.02.84, foi arbitrada uma pensão mensal no valor Cr\$-13.770,00, com reajustes para Cr\$-20.160,00 e 28.224,00 em favor de OFIR DE ARAÚJO BARBOSA, na qualidade de filho inválido da extinta segurada IZAURA DE ARAÚJO BARBOSA, falecida no dia 27.07.83. A presente Resolução produzirá efeitos a contar de 27.07.83. Conceder o pecúlio de Cr\$-210.000,00, dividido igualmente aos filhos da extinta segurada, de nomes: Esmeralda Barbosa Martins, Ofir de Araújo Barbosa, Josafá Barbosa de Araújo, Eldemir Araújo Barbosa e Crisolina Barbosa Soares.

Através da Resolução nº 019 de 01.02.84, foi arbitrada uma pensão mensal no valor Cr\$-12.831,20, reajustada para Cr\$-14.400,00, Cr\$-20.160,00 e majorada para Cr\$-28.224,00, rateada igualmente aos menores André, Cláudia Maria e Ronaldo Moraes de Souza de Souza, filhos da extinta segurada TEREZINHA DE JESUS MORAES DE SOUZA, falecida no dia 17.04.83. Conceder o pecúlio de Cr\$-210.000,00, cabendo ao viúvo, Sr. OLAVO FRANÇA DE SOUZA, além de sua meação as quotas dos filhos maiores Flávia Maria Souza Cruz, Alcyr Moraes de Souza, Olavo França de Souza Junior, Sérgio Moraes de Souza e Alzira Maria Souza Silva, e o restante em partes iguais aos filhos menores André, Cláudia Maria e Ronaldo Moraes de Souza, em virtude dos referidos filhos maiores terem desistido de suas quotas em favor de seu genitor. A presente Resolução produzirá efeito a contar de 17.04.83.

(Ext. nº 0919 - Reg. nº 6718 - Dia: 08.02.84)

ASCENSÃO FUNCIONAL EDITAL Nº 001/84

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, nos termos da Resolução nº 251, de 24.11.82, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01.12.82 (D.O. de 03.12.82), faz saber que estarão abertas, no período de 13 a 17 de fevereiro do corrente, as inscrições ao processo seletivo interno para Ascensão Funcional às categorias funcionais Atividades de Nível Superior - ANS-010, Atividades de Nível Médio - ANM-020 e Atividades Auxiliares-AA-030, que obedecerá as seguintes normas:

I - O processo seletivo à Ascensão Funcional será realizado através de prova de habilitação de caráter competitivo e eliminatório, de âmbito interno, destinado ao provimento de vagas existentes nas classes iniciais das categorias funcionais acima referidas.

II - Somente poderão concorrer à Ascensão Funcional, os funcionários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Resolução nº 25, de 16.02.82 e que possuem, à data da abertura das inscrições, no mínimo 2 (dois) anos de serviços prestados ao Órgão.

III - As inscrições, bem como o provimento à Ascensão Funcional estarão condicionados à necessidade de pessoal do IPASEP e a existência de vagas em cada classe, na forma do Anexo;

IV - Será considerado habilitado, o candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

V - As inscrições serão realizadas no Serviço de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, do Departamento de Administração, 1º andar do Edifício do IPASEP, no horário de 14:00 às 17:00 horas, devendo o candidato apresentar, na ocasião os seguintes documentos: Carteira de Identidade e Comprovante de Escolaridade (xerox autenticada), obedecendo o seguinte:

TÉCNICO - Comprovante de conclusão do Curso Superior de Graduação, na especialidade para a qual o candidato concorrerá, devidamente registrado no Órgão de Classe.

PROCURADOR - Comprovante de conclusão de Curso de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais ou Bacharel em Direito, devidamente registrado no Órgão de Classe.

AUXILIAR TÉCNICO - Comprovante de conclusão de Curso de 2º Grau ou equivalente.

AGENTE OPERACIONAL - Comprovante de conclusão de Curso de 2º Grau ou equivalente.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - Comprovante de conclusão do Curso de Técnico de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão de Classe.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Comprovante de conclusão de Curso do 1º Grau ou Equivalente.

VI - O dia, hora e local da realização das provas, serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado.

VII - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização das provas, 30 minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade.

VIII - A ausência do candidato às provas, importará na desistência e conseqüentemente na sua eliminação do concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, segunda chamada.

IX - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas gerais que regulamentam o processo seletivo, e no compromisso tácito por parte do mesmo de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

X - Todos os requisitos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional.

XI - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do IPASEP.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL/CLASSE.	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
— Técnico	ANS.T-011.1-A	
Assistente Social		1
Economista		1
Técnico de Administração		3
Médico		1
— Procurador	ANS.P-012.1-A	1
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
— Auxiliar Técnico	ANM.AT.021.1-A	4
— Técnico de Contabilidade	ANM.TC.023.1-A	4
— Agente Operacional (Operador)	ANM.A00.022.1-A	2
ATIVIDADES AUXILIARES		
— Auxiliar de Administração	AA.AA-031.1-A	10

(Ext. Nº 0920 - Reg. Nº 6719 - Dia: 08.02.84)

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "BOLE-BOLE"

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Associação Carnavalesca "BOLE-BOLE"

Fundação: 02.02.1984

Sede Social: Av. José Bonifácio, nº 2112 - Guamá

Duração: Tempo Indeterminado

Finalidade: Atividades Comunitárias, Carnavalescas, Esportivas etc...

Cores: Qualquer cor dependendo do Tema.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade.

Direção: A Diretoria - Mandato 02 (dois) anos

Belém, 02 de fevereiro de 1984

HERIVELTO MARTINS E SILVA

Presidente

(G. Reg. nº 4373 - Dia 08.02.84)

CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO TIMBIRAS E ADJACÊNCIAS

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Centro comunitário dos Moradores do Timbiras e Adjacências, comunidade sem fins lucrativos, de ação comunitária, de caráter assistencial e cívico.

DATA DE FUNDAÇÃO: 22 de janeiro de 1984

SEDE E FORO: Sede provisória nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Timbiras, 659.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINALIDADES: Criar e manter o espírito de união, companheirismo, responsabilidade no lar e de moralização dos costumes entre os associados, promovendo a cooperação de todos para as obras assistenciais à comunidade e incentivando suas manifestações artísticas, esportivas e culturais.

ADMINISTRAÇÃO: O Centro será administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social e membros, com mandato de 3 anos de duração.

DISSOLUÇÃO: Dissolvido o Centro e satisfeitas todas as suas obrigações legais seu Patrimônio será destinado à FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, ou a entidades filantrópicas designadas pela Assembléia Geral Extraordinária que decide sobre a dissolução do Centro.

Belém-Pa, 22 de janeiro de 1984

MANOEL GRACINDO PEREIRA VILHENA

Presidente do Conselho Comunitário

JOSÉ MORAES DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Diretoria do Centro

(G. Reg. nº 4358 - Dia 08.02.84)

EXTRAVIO DE GUIAS DE IMPORTAÇÃO

Pela presente, comunicamos o extravio da Via do Importador, das Guias de Importação nºs 3-78/160 de 23.02.78; 3-78/843 de 09.10.78; 3-79/157 de 29.03.79 e 3-80/91 de 05.02.80, expedidas pela Cacex do Banco do Brasil - Agência local.

Belém,(Pa), 02 de fevereiro de 1984.

a) ILEGÍVEL

Amacol - Amazônia Compensados e Laminados Ltda.

(T. nº 02984 - Reg. nº 6712 - Dia 08.02.84)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, COMO CONTRATANTE E IGLU REFRIGERAÇÃO, COMO CONTRATADA. A CONTRATADA, fará os serviços de manutenção preventiva e corretiva de 32 (Trinta e Dois) Aparelhos de Ar Condicionado, instalados nos prédios-sede do CONTRATANTE. Os serviços que a CONTRATADA realizará serão realizados pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1984, com término a 31 de dezembro de 1984. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de Cr\$ 537,600,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros). A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do CONTRATANTE, para o corrente exercício, classificada em: 4902-Direção Geral; 4902.03-Administração e Planejamento; 4902.03.09-Planejamento Governamental, 4902.03.09.020-Supervisão e Coordenação Superior; 4902-03-09.020.2.001-Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0-Despesas Correntes; 3.1.0.0-Despesas de Custeio; 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de janeiro de 1984.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral do IDESP.

OLAVO SOARES PEREIRA
p/IGLU Refrigeração
(Ext. Nº 0923 - Reg. Nº 6725 - Dia 08/02/84)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS AT'S - APARELHOS DE TRANSPORTES (elevadores) DE NÚMEROS 021877/78, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA VILLARES S/A. - DIVISÃO DE ELEVADORES (LOCADORA) E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP (CLIENTE). Para efeitos fiscais dá-se ao presente contrato o valor de Cr\$ 2.265.600,00 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros). As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do CLIENTE para o presente exercício classificadas em: 4902-Direção Geral; 4902.03-Administração e Planejamento; 4902.03.09-Planejamento Governamental; 4902.03.09.020-Supervisão e Coordenação Superior; 4902.03.09.020.2.001-Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0-Despesas Correntes; 3.1.0.0-Despesas de Custeio; 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. O presente contrato vigorará do período de 01 de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1984.

Belém, 01 de janeiro de 1984.

WILSON BUENO
Gerente Dep. de Conservação
p/Locadora

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral do IDESP
(Ext. Nº 0924 - Reg. Nº 6726 - Dia 08/02/84)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP (CONTRATANTE) E PERFOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CONTRATADA), A CONTRATADA prestará serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, de um equipamento e seus componentes - Centro Telefônico Automático, tipo PABX, marca ERICSSON, modelo ARD 561-120+10-1, com 120 ramais, 10 linhas, 06 troncos, 10 circuitos de conservação interna e 01 posição de telefonista, bem como as extensões do carregador de baterias 48V-50-AH e toda a fiação pertinente ao sistema telefônico do CONTRATANTE. O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de Cr\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil cruzeiros), em parcelas iguais e mensais no valor de Cr\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros), vencíveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido. As despesas decorrentes do presente contrato, se feterão por conta dos recursos orçamentários, classificadas em: 4902 - Direção Geral; 4902.03 - Administração e Planejamento; 4902.03.09 - Planejamento Governamental; 4902.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior; 4902.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. O presente contrato vigirá pelo prazo de 12 (Doze) meses, a iniciar em 1º de janeiro de 1984 e terminará em 31 de dezembro de 1984.

Belém, 01 de janeiro de 1984.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral do IDESP

ANTÔNIO BILÓRIO CARRETEIRO SANCHES
PERFOR - Telecomunicações Ltda.
(Ext. Nº 0925 - Reg. Nº 6727 - Dia 08/02/84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTORIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

Juiz: Dra. Rosa Maria Celso Portugal, substituta.
Cartório do Primeiro (1º) Ofício do Cível e Comércio
Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1984

Proc. nº 1.472/82 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Luzia da Costa e Silva. Inventariante: Raimunda Nonata da Silva Monteiro. Advogada: Dra. Carmem Graciete Castelo Branco. Despacho: - À conta.

Proc. nº 2.149/83 de Carta Precatória. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Breves-PA., Objeto: Citação de Geraldo Bernard. Advogado: Dr. Carlos José Chaves Nogueira. Despacho: À conta.

Proc. nº 2.035/83 de Repetição de Indébito. A: Ralf Jorge Mauad. R: Graciete Costa de Araújo. Advogados: Drs. Moacir Morais Filho e João Marques. Despacho: À conta.

Proc. nº 1.362/81 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de José Pedro Marques. Inventariante: José Pedro Marques Filho. Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves e José Maria da Consolação. Despacho: Expeça-se o Alvará, para levantamento do FGTS, devendo prestar contas em julzo.

Proc. nº 1.433/82 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Manuel Joaquim de Araújo Filho. Inventariante: Maria Augusta Moreira de Araújo. Advogada: Jacyra Moraes Rabelo. Despacho: Homologo por sentença a partilha de fls. 75 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. nº 1.911/83-A de Embargos à Execução. Embargante: Luiz Damiano de Souza. Embargado: José Galdeano Alarcon Filho. Advogados: Drs. Joselisa Corte Kauffman e Ludimar Calandrini Sidônio, respectivamente. Despacho: À conta.

Proc. nº 2.004/83-A de Embargos do Devedor. Embargante: Edir Santana Pereira de Quelroz. Embargado: Jurandir Costa da Luz. Advogados: Joselisa Corte Kauffman e Nelson Cunha, respectivamente. Despacho: Designo o dia 20.03.84, às 10,00 horas, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se. Considerando que o processo está em ordem e as partes são legítimas e estão bem representadas.

Proc. nº 1.974/83 de Ação Ordinária de Nullidade de Ato da Assembléa Paraense. A: Luiz do Vale Miranda Junior. R: Assembléa Paraense. Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja e Wilson

Ribeiro, respectivamente. Despacho: Especifiquem as partes as provas que desejam ainda produzir.

Proc. nº 1.551/82-A de Embargos de Terceiros. Embargante: Imosa Ltda. Embargado: Bradesco Turismo S/A — Administração de Serviços. Advogados: Drs. José Alfredo da Silva Santana, Maria Celeste da Costa Ferreira e Paulo Sérgio F. de Souza. Despacho: Autue-se em separado o agravo, após sejam trasladadas as peças requeridas.

Proc. nº 2.010/83-A de Embargos à Execução. Embargante: Donina de Oliveira Leitão. Embargado: Escritório de Advocacia Paulo Lamarão S/C. Advogados: Drs. Benedito Barbosa Martins e Paulo Fernando Nery Lamarão. Despacho: Em provas.

Proc. nº 1.851/83-A de Embargos à Execução. Embargante: C.B.M. — Comercial Brasileira de Máquinas Limitada. Embargado: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. Advogados: Drs. Mário Sérgio Pinto Toste e Adelino Simão, respectivamente. Despacho: À conta.

Proc. nº 1.750/83-A de Embargos de Terceiros. Embargante: Espólio de Hilário Augusto Ferreira. Embargado: Antônio Pereira da Silva. Advogados: Fernando Gonçalves e Vasco de Borborema. Despacho: Cumpra-se o item III do despacho de fls. 30.

Proc. nº 1.795/82 de Execução. A: Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. R: Hotéis do Norte S/A. Advogado: Dr. Antônio da Silva Passos. Despacho: À conta.

Proc. nº 1.747/83 de Ação de Despejo. A: José Nazareno de Moraes. R: Ivete Darcy Gonçalves. Advogado: Dr. Paulo Brito Chermont. Despacho: A execução do despejo foi sustada por determinação do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, conforme se verifica às fls. 29, (Ofício nº 475/83 de 29.7.83). Negada a medida liminar requerida no mandado de segurança interposto perante o Egrégio Tribunal de Justiça, determino ao sr. escrivão que especifique o mandado de despejo, observadas as disposições legais.

Proc. nº 2.019/83 de Despejo. A: Daisy Pereira da Rocha e Souza e outros. R: Giacomo Alleo. Advogados: Drs. Luiz Roberto Meira e Clovis Cunha da Gama Malcher Filho, respectivamente. Despacho: A Juíza Titular da Vara já iniciou a audiência de instrução e julgamento, estando portanto, vinculada. Aguarde-se os autos em cartório, o seu retorno.

Proc. nº 1.579/82 de Reintegração de Posse. A: José dos Anjos Dias. R: Lucideia dos Santos e Manoel Maria dos Santos. Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho e Eva do Amaral Coelho. Despacho: Em provas.

Proc. nº 2.063/83 de Ordinária de Nullidade de Partilha. A: Maria Onilda Silva Ramos. RR: Oseas Silva Ramos e Leonel dos Prazeres Capela. Advogados: Drs. Dilma Galvão Martins e Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves, respectivamente. Despacho: Em provas.

Proc. nº 2.075/83 de Ação Falimentar. A: Olivetti do Brasil S/A. R: Assistec Máquinas Ltda. Advogados: Luiz Fernando Guaracio da Luz e Raimundo Paulo O. Dias, respectivamente. Despacho: Defiro o requerido às fls. 96 no tocante a redução para 10% dos honorários do advogado da autora. Baixem os autos à contadora, para a atualização do cálculo, inclusive, juros e correção monetária. Feita a conta intime-se a ré para efetuar a complementação do valor no prazo de 24 horas, sob pena de ser decretada sua falência, abatendo-se o valor que encontra-se depositado em Caderneta de Poupança no Banco do Estado do Pará.

Proc. nº 2.175/83 de Ação Ordinária de Rescisão de Compromisso de Venda e Compra cumulada com reintegração de posse. A: São Luís Madeiras S/A. — Salumasa. R: Madeiras Gerais S/A. — Megesa. Advogado: Nelson Ruy Silvaroli. Despacho: Cite-se na pessoa do representante legal, sr. Raimundo Nonato de Mattos Dantas.

Proc. nº 2.074/83 de Ação de Despejo. A: Gentil Gomes Parente. R: Conan — Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda. Advogado: Dr. Aluzio Gouveia. Despacho: À conta.

Proc. nº 1.983/83 de Requerimento de Interdição. Requerente: Curadoria Geral. Requerida: Yolanda Jacy de Souza Vieira. Despacho: Diga a sra. Silvandira Vieira Fernandes sobre a manifestação da Curadora às fls. 27 a 30, Vitória Esteves.

Proc. nº 2.181/83 de Execução. Exequente: Agência Modelo Ltda. Executado: Centro de Preparação às Escolas Militares. Advogado: Dr. Raimundo Santos de Souza. Despacho: Cite-se, com hora certa.

Proc. nº 2.232/84 de Pedido de Alvará. Requerente: Georgete Barros da Rosa. Advogado: Dr. Armando Marques Gonçalves. Despacho: Expeça-se o Alvará, com as cautelas da lei.

Belém, 03 de fevereiro de 1984.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva. Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível — Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Antonio Maria Machado. Inventariante: Faustino Xavier Benício. Despacho: "Sendo trazidos, aos autos, os documentos de fls. 60 e verso e 62/64 verso, mando que, pelo inventariante, sejam prestadas as declarações de estilo". (03/02/84). Advogada: Dra. Rosa Christina Gioia Santos.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Julieta Semper Simões. Inventariante: Yolanda Ferreira Monteiro Nunes. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 48, manifestem-se a inventariante e o representante da Fazenda Pública. Conheço da manifestação de fls. 50 e 51, instruída com os documentos de fls. 52/54, determinando dela seja cientificado o herdeiro legatário. Indeiro, por não atender aos requisitos exigidos pela lei, o pedido da inventariante com relação à prestação de contas pelo senhor Adalberto Medeiros". (02/02/84). Advogadas: Dras. Yolanda Monteiro Nunes, Leonor Nazareth Melo Corrêa, Rosa Christina Gioia Santos.

2ª Vara Cível. PEDIDO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerente: Marco Antonio Sodré de Oliveira. Requerida: Yolanda Monteiro Nunes que também assina Yolanda Ferreira Monteiro Nunes. Despacho: "Seja intimada a inventariante, para, no prazo de cinco (5) dias, oferecer defesa e produzir provas". (03/02/84). Advogadas: Dras. Rosa Christina Gioia Santos, Leonor Nazareth Melo Correia.

2ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Esmeralda Natalina Ferreira do Nascimento. Despacho: "Considerando o parecer retro do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 2, determinando seja expedido o competente alvará de autorização". (03/02/84). Advogado: Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

2ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Antonio Rodrigues. Despacho: "Considerando que, como informa o requerente Wilson José Pantoja Rodrigues, a senhora Isete Vicência Barata Rodrigues, cônjuge supérstite, está na posse e administração do espólio; mando que, preliminarmente, seja ela citada, para os termos do inventário e partilha, com o que estará este Juiz em condições de nomear o inventariante, dentro dos critérios do artigo 990 do Código de Processo Civil". (03/02/84). Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

2ª Vara Cível. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Marco Antonio Sodré de Oliveira. Ré: Yolanda Monteiro Nunes. Despacho: "Seja a ré citada para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as contas pedidas ou contestar a ação". (03/02/84). Advogadas: Dras. Rosa Cristina Gioia Santos, Leonor Nazareth Melo Corrêa.

2ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Arcellina de Queiroz Santos. Inventariante: Maria das Graças Santos Bordallo. Despacho: "Digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias, sobre as primeiras declarações, cumprindo-se as disposições dos parágrafos 2º e 3º do artigo 999 do Código de Processo Civil, com relação aos herdeiros ainda não representados nos autos". (03/02/84). Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Bordallo.

2ª Vara Cível — Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Odmar Alves Barata. Requerente: Dr. Curador Geral de Interditos. Interessada: Raimunda Ruth Barata. Despacho: "Sobre o exame médico do interditando e sobre a necessidade da produção de prova em audiência de instrução e julgamento, manifestem-se os doutores Curador Geral da Comarca e Curador à lide". (03/02/84). Advogado: Dr. Curador Geral.

2ª Vara Cível — Interditos. CURATELA. Paciente: Raimunda Miranda Barbosa dos Santos. Requerente: Maria das Graças Santos Calaff. Despacho: "Sobre o parecer de fls. 25/26 e os documentos de fls. 27/31, digam os filhos da interditanda e que se manifestam às fls. 21 e 22, no prazo de cinco (5) dias". (03/02/84). Advogada: Dra. Rosalia de Almeida e Silva.

2ª Vara Cível — Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Maria José Tavares da Mota. Despacho: "N. A. Diga o representante do Ministério Público". (03/02/84). Advogado: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Capemi Seguradora S/A. CAPESA. Ré: LINAVE — Luiz Ivan Navegação. Despacho: "Tendo a ré, em sua contestação, alegado uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que a autora, a respeito, diga, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental". (03/02/84). Advogados: Drs. Rosemary Sousa de Castro, Antonio Regis Macedo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULO. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Marla Lasthenia Miranda de Chiari. Réu: Manuel Alves Cardoso. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora, para audiência de conciliação e julgamento no art. 275 do C.P.C. Cite-se o réu, para os fins do art. 278 e seguintes do aludido diploma legal, observadas as formalidades legais. Intimem-se". (27/01/84). Advogado: Dr. Mário Luiz Guimarães Printes. (Despacho da Dra. Therezinha Martins da Fonseca).

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Vasco Coelho da Silva. Réu: Mederlá Venancio Corumbá. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 15, admitindo que o réu Mederlá Venancio Corumbá pague, até o dia 20 do mês corrente, às 11:00 horas, em cartório, — nos termos do artigo 36 da lei nº 6.649, de 16.5.1979, — os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os encargos devidos; os juros de mora; as despesas processuais; e os honorários advocatícios que fixo, de pleno em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. No caso de pagamento, autorizo o Senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Vasco Coelho da Silva, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta". (03/02/84). Advogada: Dra. Luzenilda da Costa Barroso.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Espólio de José Augusto Miranda. Réu: Guilherme Roberto Ferrelra Viana. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". (03/02/84). Advogados: Drs. Pedro Daltro Cunha, Ivana Maria Fonteles da Cruz.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Camilo Eliezer de Souza Lopes. Ré: Paralar Transporte de Mudanças Ltda. Despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas com a devida correção". (03/02/84). Advogados: Drs. Nelson Cunha, Marla de Nazaré Moura Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. MEDIDA ACAUTELAR. Autor: Edison Messias de Almeida. Réu: Condomínio do Edifício Francisco Chamlé. Despacho: "Não se configurando a hipótese do artigo 804 do Código de Processo Civil, indefiro a concessão liminar da medida acautelar pleiteada e mando que seja o condomínio acionado, na pessoa de seu síndico, citado para, no prazo de cinco (5) dias, querendo, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir". (03/02/84). Advogado: Dr. Edilson Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE LIVROS COMERCIAIS. Requerente: Jaír Emanuel Ribeiro Lyra. Requeridos: Adiel Ribeiro da Silva e Norma Calado Ribeiro. Despacho: "Julgo procedente o pedido de exame pericial antecipado nos livros da firma Mercado do Azulejo Ltda., formalizado às fls. 28. Nomeio perito do Juízo o Senhor Reynaldo de Souza Melo, o qual mantém escritório contábil, nesta Cidade, à rua 15 de novembro, nº 228, conjuntos 305/307. No prazo de cinco (5) dias, indiquem os requeridos assistente técnico e, no mesmo prazo, apresentem requerente e requeridos os quesitos que tiverem". (03/02/84). Advogados: Drs. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DEMOLITÓRIA. (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Makoto Yamada. Réus: Francisco de Assis Teixeira Costa e outros. Despacho: "Comprovando o autor, nos autos, que cumpriu a determinação constante do despacho de fls. 63, voltem-me conclusos os autos". (03/02/84). Advogado: Dr. Randalpho Audifax Coelho da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Oliveira Comércio de Pneus S/A. — OLICO. Ré: Expresso Transmanaus Ltda. Despacho: "Remarco, para o dia 03 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento do presente feito, determinando sejam renovadas as diligências referidas no despacho de fls. 22 verso". (03/02/84). Advogado: Elias Pinto de Almada.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPACHO. Autora: Maria Tereza de Oliveira Corrêa. Réus: Elias Moyses Bemmyal. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 23. Baixem os presentes autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo". (03/02/84). Advogados: Drs. Maria Avelina Imbiriba Hesketh, João Paulo Queiroz e José Antonio Ferrelra Cavalcante.

Belém-Pa., 03 de fevereiro de 1984.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1984
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Banco Bamerindus de Investimento S/A, por seu Advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso, requerendo a transformação da Busca e Apreensão em depósito e citando-se o depositário Sr. Paulo Augusto Sherring da Rocha nos autos da referida Ação movida contra Jaqueira Comercial e Agropecuária Ltda.

PETIÇÃO DE: Bricol - Brito Representações e Comércio Ltda., por seu Advogado Dr. Haroldo Souza Silva, requerendo Purgação de Mora nos autos da Ação de Despejo p/falta de Pagamento movida por Construtora Habitare Ltda.

PETIÇÃO DE: Raimundo João Martins, por sua Advogada Dra. Ana Nely H. de Oliveira, requerendo Purgação de Mora nos autos da Ação de Despejo movida por Belmiro José de Almeida.

Proc. nº 468/82 - EXECUÇÃO P/TÍTULO EXECUTIVO EXTRA JUDICIAL

Exec: João Carlos Reis Pinto de Almeida

Adv.: Hamilton R. Gualberto

Exec: Iberê Barata

Desp.: Vistos etc... Homologo por sentença a desistência para que produza seus efeitos legais.

Proc. nº 561/83 - HIPOTECÁRIA

Exec: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Maria Antonete F. Machado

Exec: Odineia Raimunda Monteiro

Desp.: Expeça-se Edital. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para realização da praça, do bem penhorado.

6a. VARA

OF. nº 000024/84 de 27/01/84 do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando o expediente do Sr. Antonio Ximenes.

Desp.: Aguarde-se a descida dos autos para as providências cabíveis.

PETIÇÃO DE: Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros, por sua Advogada Dra. Odete de Almeida Alves, requerendo que seja sustado o cumprimento do Ofício nº 000024/84 do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Desp.: N. A. conclusos.

PETIÇÃO DE: Washington Lucena Rodrigues e Maria da Graça S. Lobato, Advogados, requerendo vista dos Autos do Processo da Referência, pelo prazo de 48 horas.

Desp.: Não sendo parte habilitada, só poderá ter vista em Cartório.

Proc. nº - INVENTÁRIO

Inv.: Alzira Maués da Silva e s/marido

Adv.: Joseliza C. Kauffman

Inv.: Raimundo Massaranduba Maués

Herd.: Dulcineia Vasconcelos e s/marido

Adv.: Ademar Kato

Herd.: Branca Maués Lyra e s/marido, Raimundo Lobato Maués, Lauro Calandrini Azevedo Maués, Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher Neuza Goes

Adv.: Ophir Novais Coutinho

Herd.: Maria Joana Maués e s/marido

Adv.: Laércio Dias Franco

Herd.: Esmerina Maués Amoedo e s/marido

Adv.: Alfredo Faciola de Souza

Herd.: Violeta Teixeira Maués, Rubens Teixeira Maués, Walter Teixeira Maués, Dyrce Maria Maués Brabo, Irene Belém Gama Maués, Waldir de Belém Gama Maués, Waldir Belém Gama Maués, Orlando Amoedo Maués, Neuza Maués Goes, Dulcineia Maués Vasconcelos, Autalina Maués Leal, Esmerina Maués Amoedo.

Adv.: Maria Santana da Luz Ferreira

Herd.: Custódia Maués Leal e s/marido

Adv.: Ernesto Pinho Filho

Desp.: Estando a casa de número 1764 inscrita no formal de partilha da herança de Raimundo Massaranduba Maués, e havendo negativa por parte de algum herdeiro em entregar o documento referente a mesma, expeça-se mandado averbatório para o registro competente, a fim de que a mesma seja registrado em nome da herança e posteriormente para o comprador, a fim de que seja legalizada a referida venda. Vistas aos herdeiros para falar sobre o novo esboço.

RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPE

5ª VARA

Processo nº 507-05-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO
COMINATÓRIO

Requerentes: Luiz Antonio Nunes e s/mulher
Advs.: Jorge Borba Costa e Ruy Geraldo de S. Allen
Requeridos: Eduardo Castelo Branco e s/mulher
Adv.: Rosomiro Arrais
Despacho: "R. hoje. Especifiquem provas, querendo, no prazo legal".

MARINA MONARCHÁ
Escrévente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1984

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Condomínio do Edifício Estoril, por seu advogado nos autos da Ação de Consignação que lhe move Camilo Eliezer de Souza Lopes, apresentando contestação - Adv. Ubirajara F. e Silva

OBS: Recebido em 03.02.84.

Requerimento da Delegacia da Receita Federal, prestando informações, nos autos de Inventário de Antonio de Sá Torres.

Despacho: Junte-se.

Requerimento de Maria Heloisa Santos Gonçalves, por seu advogado nos autos da Ação de Alimentos que lhe move Maurilo Soares Pinheiro, requerendo seja arbitrado provisoriamente a pensão alimentícia em favor do menor - Adv. Mário Roberto Fagundes.

OBS: Recebido em cartório em 03.02.84.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Evaldo José B. de Oliveira - Adv. Antonio C. Teixeira.

Requerido: Nazaré do Socorro S. Oliveira - Adv. Nelson G. Maia

Despacho: A contraminuta

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Financiadora S/A - Adv. Vanilson Hesketh

Requerido: José Ribamar Mendes

Sentença: Julgo procedente o pedido e determino que o suplicado faça a devolução do veículo ou deposite a importância correspondente a dívida devidamente corrigida no prazo da lei (artigo 904) caso não o faça, decreto sua prisão como depositário infiel pelo prazo de 6 meses a ser cumprida na penitenciária do Estado, devendo ser expedido o devido mandado. Condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido P.R.I. Custas na forma da lei.

MARIA DIVA BARATA DA ROCHA BASTOS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO - RESENHA Nº 19/84
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
EXPEDIENTE DE 03.02.84

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUIZA DE
DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 7316 - Execução

Exequente: Newton Corrêa Vieira e Outros - Adv. Dr. Vera Calandrin

Executado: Gomo Arquitetura Ltda. e Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira e s/Mulher - Adv. Dr. Deusdedit F. Brasil

Desp.: Expeça-se mandado de intimação da penhora do bem situado em Salinópolis, cujo auto se encontra às fls. 27.

Proc. nº... - Embargos do Devedor

Embargante: Antonio Hipólito de Azevedo - Adv. Dr. João Paulo Couto Alves.

Embargado: Limauto - Lima Comércio de Veículos Ltda. - Adv. Dr. Rubens Conde.

Desp.: Baixem à conta.

Proc. nº 7261 - Busca e Apreensão

Requerente: Atlantica Promotora de Negócios Gerais Ltda. - Adv. Dr. Bernardo Moraes

Requerido: Archetelino Jesuino - Adv. Dr. Mariolito C. de Carvalho

Desp.: Oficie-se nos termos do pedido.

DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - JUIZA DE
DIREITO DA 10ª VARA

Proc. nº 7221 - Ordinária

Requerente: Fernando Silva Magalhães Júnior - Adv. Maria Santana da Luz Ferreira.

Requerido: Catarina Lima Magalhães
Desp.: Tendo a ré sido citada por edital de acordo com o item II do art. 9º do C.P.C. nomeio curador especial, o Dr. Paulo Gueiros.

PROCESSO VINDO DA CONTADORA:

Proc. nº... - Apelação Cível

Apelante: Hélio Raiol Lourenço - Adv. Dr. Augusto Klautau de Araújo

Apelado: Fátima Maria Machado - Adv. Dr. Reynaldo D. da Silveira.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03.02.84

NONA VARA

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: Ieda Barbosa Pauxis (Adv. Moacir Moraes Filho)

Requerido: Vilma Barbosa Pauxis (Adv. Carlos Arruda)

Despacho: "Diga o M.P. sobre o pedido de fls. 49. Belém, 02.02.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: I.N. Crespim Máquinas Motores Ltda. (Adv. Airton Ribeiro)

Requerido: Suzana Crespim (Adv. Paulo Cezar Velasco)

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02.02.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Miraci Barros de Moraes (Adv. Laurenio Rocha)

Requerido: Francisco Corrêa de Moraes (Adv. Dinair Soares de Oliveira)

Sentença: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 18 para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Miraci Barros de Moraes e Francisco Corrêa de Moraes, expedindo-se o competente mandado averbatório. A petição inicial, a petição de fls. 14 devem ser desentranhadas e entregues ao requerente. Os de mais documentos permanecerão nos autos. Belém, 01.02.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário (Adv. João José Maroja)

Requerido: Antonio José Melo (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, julgo procedente o pedido e determino a expedição do mandado liminar, com as cautelas legais. Belém, 01.02.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Rádio Cidade Morena Fm Ltda. (Adv. José Potiguar)

Embargado: José Maria Tetsuya Honda (Adva. Conceição Pinto de Lima)

Sentença (trecho final): "... Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente os presentes embargos.

Condeno o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargante que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 02.02.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Tabeliã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 03.02.84

10ª. Vara - Proc. nº 446/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeqte: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: Antonete Furtado Machado

Execdo: Livan Alfredo Rodrigues Gomes

Sentença: Vistos, etc. Adjudico em favor da Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel de nº 35, quadra 48 do Conjunto Residencial Maguary, à Rodovia Augusto Montenegro, levando a Hasta Pública e não houve licitante. Baixem os autos à conta e após expeça-se a carta de adjudicação, desde que estejam pagos os impostos. P.I. 02.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª. Vara - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Reqte: William Mota de Siqueira

Adv.: Antonio Wanderley

Reqdos: Jorge Puga Rebelo e outros

Adv.: António Villar Pantoja

Despacho: Ocorre que este Juízo deixou de designar dia e hora para início dos trabalhos do perito, a fim de que as partes tomem conhecimento e possam acompanhar. Para corrigir o lapso, designo o dia 20 de fevereiro, às 11:00 horas, para início da apuração dos haveres da sociedade, como ficou estabelecido na decisão deste Juízo de fls. 107 a 116. Fixo o prazo de 20 dias para apresentação do laudo. Intimem-se. 02.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 469/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: Judah Eliezer Levy

Adv.: Waldemar da Silva

Reqdos: Gerson Luiz da Silva Gomes e outros

Adv.: Eliel Gomes da Silva

Despacho: Para audiência designo o dia 03 de abril, às 10:30 horas, para serem ouvidas as partes. 02.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 015/84 - CAUTELAR

Reqte: Rosa Maria da Costa Oikawa

Adva.: Maria de Nazaré Rodrigues Nogueira

Reqdo: Ilídio de Araújo Neto

Despacho: Cite-se o réu para comparecer à audiência no dia 16 de março, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e provas. Determino o comparecimento da A. 02.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 438/83 - DESPEJO

Reqte: José Ferreira Diogo

Adv.: Paulo Ernesto de Souza

Reqdo: Manoel Conceição Rodrigues Ribeiro

Adv.: Dailson Marinho Nogueira

Despacho: O contador para informar em que data ficou pronta a conta de fls. 21, com as devidas corrigendas. 02.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 464/83 - DESPEJO

Reqte: Apio Paes Campos Costa

Adv.: Ernani Augusto Andrade Berbari

Reqda: Capim - Companhia Pastoral, Industrial e Madeireira da Amazônia.

Adv.: Francisco Mazzini

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 22 de fevereiro, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. 02.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 471/83 - DESPEJO

Reqte: Raimunda Rodrigues dos Santos

Adv.: Carmem Lúcia Mendes Cunha

Reqdo: Raimundo Macêdo Barata

Adv.: Paolo Ricci

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 20 de fevereiro, às 11 horas em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Determino que voltem os autos à contadora, para obedecer o Regimento de Custas, em vigor. 02.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 472/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: Maria Francisca Oliveira Rezende

Adv.: Ermelinda Mello Garcia

Reqdo: Roberto Pantoja Rezende

Adv.: José Maria da Consolação

Despacho: Diga o A. sobre a contestação. 03.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 473/84 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Reqte: Bradesco Turismo S/A - Administração e Serviços

Adv.: Carlos Alberto Serra de Souza

Reqdo: Valmor Alves Pereira

Despacho: Ao cartório para certificar se a ação foi contestada. 03.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 414/83 - ORDINÁRIA

Reqte: Bradesco Turismo S/A - Administração e serviços

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza

Reqdo: Paulo Reis

Despacho: O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Defiro as provas do autor, em face do réu ser revel e nada ter requerido. Para audiência designo o dia 20 de março, às 10:30 horas. Intimem-se. 03.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 505/82 - DESPEJO

Reqte: Abílio Bezerra de Mattos

Adv.: Luiz Martins Aragão

Reqdo: Sebastião Martins da Costa

Adv.: Wilham Cavalcante

Despacho: Expeça-se a notificação. À conta. 03.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 357/83 - ARROLAMENTO

Invenyte: Carmem Járina Braga dos Passos

Adv.: Benedito Brito

Invenda: Carmen Libânia Braga dos Passos

Despacho: Digam os interessados. 03.03.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 432/83 - EXECUÇÃO

Exeqte: Compembel - Compensados Belém Ltda.

Adv.: João Bosco de Carvalho

Execda: Invest. - Incorporação e Vendas de Terras Ltda.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução, 03.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 448/83 - EXECUÇÃO

Exeqte: Cemacon - Centrais de Materiais de Construção Ltda.

Adv.: Maria Madalena Garcia Quites

Execda: Construtora Vila Rica

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios da A. Prossiga-se na execução, 03.02.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão Substituto

BELÉM 03 DE FEVEREIRO DE 1984.

Cartório do 1º Ofício de Assistência Judiciária do Cível e 15º Cartório dos Feitos da Fazenda.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Lacy Aracaty Padilha e Filomena Costa Padilha - (Adv. J.J. Fonseca)

Final de Sentença: Assim sendo, verificado que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do CPC é que decreto o divórcio consensual do casal Lacy Aracaty Padilha e Filomena Costa Padilha, nas formas do pedido. Transitada esta em julgado expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, obedecidas as formas da lei. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belém, 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL.

Requerente: Maria Cristina Barbosa Araújo - (Adv. Ma. Celeste da C. Ferreira)

Requerido: Lúcio Cardoso Araújo.

Desp. I- Defiro o pedido da gratuidade requerida. II- Tendo em vista a comprovação dos fatos alegados no pedido requerendo separação de corpos, mediante farta prova documental junta aos autos que demonstram claramente os ânimos beligerante existentes entre os cônjuges, e para evitar problemas futuros de maior gravidade, é que decreto a separação de corpos do casal Maria Cristina Barbosa de Araújo e Lúcio Cardoso Araújo. Expeça-se pois o respectivo alvará, obedecidas as formalidades legais. III- Concedo provisoriamente a guarda do filho menor do casal, à genitora do mesmo. IV- à conciliação, designo às 11 horas do dia 01 de março do corrente ano. Cite-se o requerido, para audiência e demais termos processuais, observando-se que o prazo para contestar começa a fluir da data da audiência e que uma vez não contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Belém, 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.

Requerentes: Armando Moreira Leite e Beatriz Ferreira Leite - (Adv. Iaceli Guimarães)

Desp.: Designo às 11 horas do dia 09 de março do corrente ano, para realização da audiência de ratificação, onde serão ouvidas as testemunhas. Intime-se. Belém, 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

Requerentes: Paulo José Rocha da Assunção e Maria de Nazaré Nunes da Assunção - (Adv. Florisbela Machado)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 02, em que são partes Paulo José Rocha da Assunção e Maria de Nazaré Nunes da Assunção. Belém 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO.

Requerentes: Ronaldo Coimbra Rea e Rosa Albino Vargas Victorino - (Adv. Epitácio Santana)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 03, em que são partes Ronaldo Coimbra Rea e Rosa Albino Vargas Victorino. Belém, 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: Kátia Maria Sombra da Silva - (Adv. Wilhan Cavalcante)

Requerido: Sandoval Nascimento da Silva.

Desp.: I- Defiro a gratuidade requerida. II- Arbitro provisoriamente a pensão de alimentos no valor correspondente a 15% do salário e vantagens do requerido, acréscimo do salário família a que faz jus a requerente. Oficie-se na forma da lei. III- Cite-se, à conciliação designando às 11 horas do dia 05 de março do corrente ano. IV- Intime-se o M.P. Belém, 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO.

Requerentes: Francisco Ricardo dos Santos e Maria de Fátima da Silva Coimbra - (Adv. Dorotea Bogea)

Sentença. Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 02. Belém, 01 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL.

Requerente: Luzia Santos Jesus - (Adv. Norma Esteves)

Desp. Indefiro o pedido de fls. 02, uma vez que de acordo com a Lei 6.858 de 24.11.80., art. 1º § 1º, referidas devem ser depositadas em cadernetas de poupança. Assim, deve o referido valor ser transferido para caderneta de poupança em nome do menor Jorge Santa Monteiro. Belém, 01 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO.

Requerentes: Valter Carneiro Corumbá e Rozilda de Almeida Corumbá - (Adv. Nazaré Santos)

Sentença: Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 02, em que são partes Walter de Almeida Corumbá e Rozilda de Almeida Corumbá. Belém, 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO.

Requerentes: João Nascimento Farias e Arineide Ferreira de Souza. - (Adv. Epitácio Santana)

Desp.: Esclareçam os requerentes o acordo de fls., uma vez que nada consta sobre a majoração ou melhor sobre o percentual a ser majorado. Belém, 02 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO.

Requerentes: Luiz Carlos da Silva e Elizabeth Guimaraes da Silva - (Adv. Dorotea Bogea)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. Belém, 01 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO.

Requerente: Leomar Farias de Sena - (Adv. Epitácio Santana)

Desp.: Junte-se a requerente o registro civil de seu nascimento. Belém, 01 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE ALIMENTOS:

Requerente: Eder Lima Brito - (Adv. Norma Esteves)

Réu: Manoel Pontes Brito

Desp.: Cite-se o devedor na forma do art. 733 do CPC. Belém, 01 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Maria de Nazaré Lemos dos Santos e Jurandir Reis dos Santos - (Adv. Raimundo Osório)

Desp.: Designo às 11 horas do dia 04 de abril do corrente ano para audiência de ratificação, onde serão ouvidas as testemunhas. Intimem-se. Belém, 01 de fevereiro de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO 03 DE FEVEREIRO DE 1984.

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A. J. C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Aut.: Maria da Graça Alves de Araújo

Adv. José Araújo de Figueiredo

Réu: Jorge Roza Lima de Castro

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua filha em 30% sobre o valor dos vencimentos brutos excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto necessários, digo, em folha de pagamento. Designo o dia 02 de julho vindouro (primeiro desimpedido), às 9 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte.: Manoel Nascimento dos Santos

E: Adella dos Santos Damasceno

Adv. Dorotea Bogea

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acórdo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 01.02.84 (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte: Francisco Francireudo Viana

E: Maria José Teixeira

Adv. Nazaré G. dos Santos

Desp. Vistos, etc. Homologo por sentença o acórdo de vontade firmado entre as partes constantes de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos, P.I.R. Belém, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte.: Feliciano Silva Furtado

E: Maria de Nazaré Lobo da Silva

Adv.: Jacineide Reis Souza

Desp.: Diga o M. P. Em, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte: Manoel Martins Costa

E: Magaly Ferreira dos Santos

Adv.: Dorotea Bogea

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fl. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte: Raimundo Antonio da Silva Machado

E: Augusta Marilene Passos Machado

Adv.: Nazaré Gonçalves dos Santos

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte: José Ricardo de Souza

E: Ana Regina Gomes

Adv.: Jacineide Reis Souza

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fl. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte: Maria de Lourdes dos Anjos Santos

E: Manuel da Costa

Adv.: Jacineide Reis Souza

Desp.: Vistos etc., Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fl. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS E RESPONSABILIDADE CIVIL

Aut: Maria Arlete Vaz Borralho

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Réu: Key Perfurações Marítimas Ltda. e outros.

Desp.: N. A. Sim. Em, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

Reqte: Sônia Maria Portal Seabra

E: Edson Fernando Franco Telxreira

Adv.: Ilma Abreu

Desp.: Intime-se a advogada da Sra. Sônia Seabra a juntar aos autos o acordo firmado, que notifica o pedido de fl. 10, bem como a procuração "ad judicium" necessária a legitimação processual da postulante. Em, 01.02. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Rosângela do Socorro Conceição Moraes
Adv.: Jorge de Mendonça Rocha
Réu: Raimundo Monteiro de Moraes
Adv.: Paulo Roberto Corrêa Montelero
Desp.: Diga a autora. Em, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Aut.: Amílcar Alves de Oliveira Martins
Adv.: Luiz Orlando G. Sampaio
Ré: Aldenora Oliveira Martins
Desp.: Cite-se. Em, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqte: Isaac Sampaio de Souza
E: Maria Archanja Lima de Souza
Adv.: Diga o M.P. Em, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACÓRDO

Reqte: Paulo Miranda Pantoja
E: Marneide Lopes do Nascimento
Adv.: Armando Marques Gonçalves
Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fl. 06 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 01.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqte: Francisco Sales Mendonça
Adv.: Dorotea Bogea
Desp.: Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de Francisco Sales Mendonça e Maridalva Ferreira Mendonça, para que produza seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se a respectiva carta precatória. Belém, 02 de fevereiro de 1984. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Milene dos Santos Nascimento
Adv.: Wilhan Cavalcante
Réu: Danilo Barreto Nascimento
Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios, a serem pagos pelo réu em favor de sua filha Milene dos Santos Nascimento, em um salário de referência, a ser pago mensalmente, na Tesouraria da Defensoria Pública, até o dia cinco subsequente ao mês vencido. Cumpra-se o art. 5º, caput, da lei 5478/68. Designo o dia 02 de julho vindouro, às 10 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu para a ela comparecer, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Em, 02.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqte: Alexandre Zacarias Souza e Silva
E: Ester Tavares e Silva
Adv.: Francisco Brasil Monteiro
Desp.: Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de Alexandre Zacarias Souza e Silva e Ester Tavares e Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se o respectivo mandado. Belém, 02.02.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1984
Proc. nº 342/83 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: M.P. Ferreira & Cia. Ltda. (Adv. Antônio K. Gomes)
Requerido: P.M.B. (Adv. Caílo Jorge K. Neto)

Despacho: R.H. Recebo a presente apelação, na forma da lei, ouvindo a apelação. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 27/84 DE EXECUÇÃO

Exeqüente: Fterpa (Adv. Rosália Silva)
Executado: Firma Publisom Ltda. (Adv.)
Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 26/84 DE EXECUÇÃO

Exeqüente: Fterpa (Adv. Rosália Silva)
Executado: Firma Publisom Ltda. (Adv.)
Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 25/84 DE EXECUÇÃO

Exeqüente: Fterpa (Adv. Rosália A. Silva)
Executado: Firma Publisom Ltda. (Adv.)
Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 391/83 DE DESPEJO

Requerente: Fterpa (Adv. Rosália Silva)
Requerido: Alcir José Blanco da Silva (Adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 392/83 DE DESPEJO

Requerente: Fterpa (Adv. Rosália Silva)
Requerido: Firma Individual Márcio Martins Teixeira (Adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 30/83 DE AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Secretaria de Estado da Agricultura (Adv. Paulo Itaguahy da Silva)
Ré: Empresa Agro-Industrial Rio Tapajós Ltda. (Adv.).

Despacho: Expeça-se o competente mandado na forma do pedido de fls. 42 e 43 dos autos. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 108/83 DE COMISSO

Requerente: Codem (Adv. Mª Nazaré Dutra e Demétrio Medrado)

Requerido: Rosendo Nascimento (Adv.)
Sentença. R.H. Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei P.R.I. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 256/83 DE EXECUÇÃO

Exeqüente: Telepará S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: Construtora Simel Ltda. (Adv. Raimundo B. de S. Conte)
Despacho: R.H. À avaliação. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 55/83 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS.

Suplicante: Darialva Gomes da Silva (Adv. Norma Esteves)
Suplicado: Mª Amélia Oliveira (Adv.)
Despacho. Rec. Hoje. Sim, observando-se o disposto no art. 892 do C.P.C. Belém, 02.02.84. Dra. Mª Lúcia Hanaque. 1ª Pretora do Cível e Comércio.

Proc. nº 40/83 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Suplicante: Jovino Pascoal Martins. (Adv. Norma Esteves)
Suplicado: Maria Amélia de Oliveira (Adv.)
Despacho: Sim, observando-se o disposto no art. 892 do C.P.C. Belém, 02.02.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 06/84 DE EXECUÇÃO

Exeqüente: Sofia Azevedo Lobato (Adv.)
Executado: Irineu Correia da Costa (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 02.02.84. Dra. Mª Lúcia Hanaque. 1ª Pretora.

Proc. nº 04/84 DE DESPEJO

Requerente: Carlos Walter S. de Lima (Adv. Francisco C. Mi-léo)

Requerido: Mª de Fátima G. da Costa. (Adv.)
Despacho: Rec. Hoje. Cite-se. Belém, 02.02.84. Dra. Mª Lúcia Hanaque. 1ª Pretora.

Proc. nº 05/84 DE DESPEJO

Suplicante: Marina da Costa Menezes (Adv. Wilhan Cavalcante)

Suplicado: Raimundo Nonato P. da Costa (Adv.)

Despacho: Rec. Hoje. Cite-se. Belém, 02.02.84. Dra. M^a Lúcia Hanaque. 1^a Pretora.

Proc. nº 01/84 DE COBRANÇA
 Requerente: Nivaldo Moraes Damasceno (Adv. M^a do Carmo M. Cardoso)
 Requerido: Ismar Batista Carneiro (Adv.)
 Despacho: Rec. Hoje. Cite-se. Belém, 02.02.84. Dra. M^a Lúcia Hanaque. 1^a Pretora.
 Proc. nº 92/83 DE COBRANÇA POR DANOS PESSOAIS DE

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: M^a Luzanira Nascimento de Lima (Adv. Raimundo de P. Osório)
 Requerido: Capemi Seguradora S.A. (Adv.)
 Despacho: Rec. Hoje. Para a audiência de instrução e julgamento, determino a citação da ré na pessoa de seu representante legal, para comparecer no dia 28.02.84, às 11 horas, podendo fazer defesa oral, produzindo as provas que tiver. Int. Belém, 02.02.84. Dra. M^a Lúcia Hanaque. 1^a Pretora.

Proc. nº 03/84 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: José de Ribamar Santos (Adv. Leila Moraes)
 Requerida: Dabina Arcângela da Silva (Adv.)
 Despacho: Rec. Hoje. Seja a ré citada para vir ou mandar receber em cartório no dia 23.02.84, às 10 horas, a quantia referida na inicial, sob pena de depósito, podendo oferecer a contestação que tiver nos termos do art. 896 do C.P.C. Recebendo na data acima pagará às custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Int. Belém, 02.02.84. Dra. M^a Lúcia Hanaque. 1^a Pretora.

Proc. nº 02/84 DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
 Requerente: Luci Silva da Costa (Adv. Jacineide R. de Souza)
 Requerido: Companhia União Continental de Seguros (Adv.)
 Despacho: Rec. Hoje. Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal para comparecer no dia 29.02.84, às 11 horas à audiência onde poderá oferecer defesa escrita ou oral e produzir as provas que tiver. Ofereça o autor o rol de testemunhas que pretenda sejam inquiridas por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Int. Belém, 02.02.84. Dra. M^a Lúcia Hanaque. 1^a Pretora.

Proc. nº 56/83 DE APELAÇÃO CIVEL
 Apelante: Jussara Ferreira de Resende (Adv. Pedro Paulo Campos)

Apelado: Rubem Ribas (Adv. Cláudio Augusto M. das Neves)
 Despacho: Rec. Hoje. Cumpra-se o venerando acórdão nº 9007. Belém, 02.02.84. Dra. M^a Lúcia Hanaque. 1^a Pretora.

Belém, 03 de fevereiro de 1984

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã

(G. Reg. nº 4356)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 02/84

O desembargador Almir de Lima Pereira, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 703 do Código de Processo Civil, que na Carta de Arrematação de Bens levados à Praça ou Leilão Público, deverá conter a prova de quitação dos impostos; CONSIDERANDO a exigência do item I do artigo 686, também do C.P.C., quando no Edital de venda de bens judiciais, deve ser feita a descrição do bem penhorado, com os seus característicos, e sendo imóvel, a situação, as divisas e a transcrição aquisitiva ou a inscrição no ofício competente;

CONSIDERANDO que o artigo 130 do Código Tributário Nacional assenta que "os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhorias, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação". No parágrafo único, segue o prescrito: "No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço".

CONSIDERANDO, que no mesmo diploma legal, no artigo 185, está escrito que: "Presumir-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo seu débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida em fase de execução".

CONSIDERANDO, que tem sido constatado por este Órgão Correicional, que as disposições acima mencionadas, não vem sendo cumpridas, e, que as penhoras e atos concernentes a arrematação de bens, não tragam os exigíveis em lei, o que tem acarretado prejuízo à parte interessada, inclusive a adquirentes.

RESOLVE:

Artigo 1º) Nos processos de falências, concordatas, inventários, partilhas ou adjudicações, o Juiz do Feito, deverá determinar a expedição de ofício dirigido à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, solicitando informações sobre a existência de débitos fiscais vencidos, independente da solicitada à Receita Federal.

Artigo 2º) Por ocasião da publicação dos Editais da Praça para a arrematação de bens, aquele Edital deverá conter, a descrição do bem penhorado com os seus característicos e, tratando-se de imóvel, a situação, as divisas e a transcrição aquisitiva ou a inscrição, bem como a menção da existência de ônus, ou de recurso pendente de julgamento, tudo conforme o artigo 686, item I e V do Código de Processo Civil.

Artigo 3º) Para efeito do cumprimento do dispositivo anterior, deverá o Juízo solicitar informações dos Cartórios de Imóveis competentes.

Artigo 4º) Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 1984.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
 Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 4342)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de protesto de títulos Manoel Barata, 217 - para serem protestados os títulos abaixo relacionados, os devedores não foram localizados: A - Selestil Confecs. Ltda - (2) - DP - Cr\$ 135.858,00/ 119.340,00/ Felipe Ferreira de Oliveira - NP - Cr\$ 57.832,00/ Emanuel Pereira Vitória - NP - Cr\$ 89.175,00/ Helenruth Andrade da Silva - LC - Cr\$ 20.457,00 / João Pastana - DP - Cr\$ 157.500,00/ J. Figueiredo - (2) - DP - Cr\$

414.310,00/ 154.640,00/ J.M Lopes de Araújo - DP - Cr\$ 49.940,00/ Luiz Cordeiro da Paz Filho - DP - Cr\$ 127.272,00/ Maria do Carmo Riodades - DP - Cr\$ 38.400,00/ Malhasul Com. Conf. Ltda. - DP - Cr\$ 123.651,50/ Rubens Ferreira Frazão - DP - Cr\$ 63.540,00/ Timbraz Madeiras S/A. - DP - Cr\$ 36.300,00/ Yah Sheng S/A Com. Ind. - DP - Cr\$ 5.775,00 - pelo presente os intimo para fins do direito, e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendido a presente intimação, até 06 de fevereiro de 1984, os notifico do competente protesto.

Belém, 06 de fevereiro de 1984
 Cartório de Protesto Moura Palha
 II Ofício
 ARMANDO DE MOURA PALHA
 Oficial Efetivo
 (T. nº 02985 - Reg. nº 6714 - Dia 08.02.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Agravo de Instrumento, sendo Agravante Jorge Moussalem (Dr. Roberto R. Cardoso), e Agravada Yeda Lucy do Amaral Moussalem (Dr. Orlando Melo e Silva), O Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
 RECORRENTE: JORGE MOUSSALEM
 RECORRIDA: YEDA LUCY DO AMARAL MOUSSALEM

Jorge Moussalem inconformado com a decisão da MM. Juíza "a quo" que admitiu avaliação particular em detrimento de avaliação procedida por avaliador judicial, nos bens do casal separando, em processo de Separação judicial, agrava da mesma, para esta Egrégia Corte de Justiça.

O Representante do Ministério Público, opinou pelo desprovimento do recurso (fls. 35).

A Egrégia 3a. Câmara Civil Isolada, à unanimidade de votos, através do V. Acórdão nº 8793 de 02.09.83, negou provimento ao agravo, sob o fundamento de que:

"Como já é sabido, o julgador não está adstrito ao laudo pericial, podendo com outros elementos formar sua convicção, constata-se assim a ampla liberdade que tem, cujo objetivo é ver apurada a verdade.

Estar ou não suficientemente esclarecida a matéria para o Juiz, é questão subjetiva amparada por lei, por conseguinte a renovação da perícia é perfeitamente cabível, não merecendo reparo o despacho agravado."

Não conformado com essa decisão, o Agravante, interpõe, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário, com fulcro na letra "a" do item III, do artigo 119 da Constituição Federal (EC-01/69), aduzindo "erro de direito" na apreciação da matéria, vez que, a avaliação aceita pelo Juízo foi apresentada, pela recorrida e não autorizada por esse Juízo.

Trata-se de matéria elencada no artigo 325, do RISTF (inc. V, letra "e") que para autorizar o cabimento do recurso extraordinário, necessário a ocorrência das ressalvas em seu caput previstas: Ofensa Constitucional, manifesta divergência com a Súmula do Supremo Tribunal Federal e relevância de questão Federal. Essas não ocorreram e sequer foram arguidas.

Por outro lado, a arguição de "erro de direito", matéria não apreciada no V. Acórdão recorrido e sequer prequestionada (Súmula 282).

No mais, encontra a decisão recorrida guarida na Súmula 400 do Supremo Tribunal Federal.

Diante disso,
 nego seguimento ao recurso.

P. I.

Belém, (PA), 23 de janeiro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 06 de fevereiro de 1984.

WILSON RABELO

Escrivão

* ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas foi designado o dia 06, de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança - Capital

Reqte: - Alzira Moussalem Mutran (Dr. João de Albuquerque Nunes Neto)

Reqda: - A M.M. Juíza de Direito da Comarca de Marabá

Relatora: - Des. Lydia Dias Fernandes

Gabinete do Secretário do Tribunal - Belém, 3 de fevereiro de 1984.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

* Republicado o presente anúncio por ter saído com incorreção.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Otávio Marcelino Maciel - Juiz da 5a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, Promotor Público da Capital, foi denunciada Izaura de Jesus Monteiro, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta capital, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, inc. II do CPB, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 do mês de fevereiro, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de 1984. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz da 5a. Vara Penal, em exercício.

(G. Reg. nº 4340)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 020/84

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.84

Juiz Federal Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Agular Barroso.

Of. nºs 53 e 56/84 - Da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone -

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Atenda-se. Belém, 02.02.84. a) Aristides Medeiros

- Juiz Federal.

Of. nºs 996 e 999/84 - Da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone

- Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nºs 1002 e 1005/84 - Da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nºs 1008 e 1011/84 - Da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nºs 1017 e 1.020/84 - Da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nºs 1014 - 1023 - 1026 - 1029 - 1029-A - 1033 - 1036/84 - Da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 62/84 — Do Juiz do Trabalho — Dr. José Edlísimo Bentes
Assunto: Abandamento (solicita) — Ref. ao Lelão Público, nos autos da Execução movida pelo IAPAS contra Cia. Madalreira São Miguel — COMIG.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.02.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Santos)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.560.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 162/84 — Bel. Ademir Alves

Assunto: Inq. Pol. nº 099/83 — Encaminha

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fls. Belém, Pa, em 02.02.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 168/84 — Bel. Ademir Alves

Assunto: Inq. Pol. nº 098/83 — Encaminha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Lourival Seabra Boulhosa (Adv. Dr. Moacir Pamplona)

Assunto: Vem mover Ação de Nullidade de Ato Administrativo, contra a União Federal, na pessoa do Sr. Delegado da Receita Federal, neste Estado, Sr. Carlos Alberto Rodrigues.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.02.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar).

Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 158/83 — REQUER.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar).

Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 200/83 — Requer.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex nº 010/84, de 31.01.84, do Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Comunica que Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal nº 24.528 foi remetida ao Juízo de Direito da Comarca de Poços de Caldas-MG, local onde reside o acusado.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Milton Alencar Vieira (Advogado).

Assunto: Vem apresentar justificativa pela sua ausência à audiência designada para o dia 30 de janeiro último, nos autos da Ação Penal em que figura como acusado Jair Barbosa Almeida (Proc. nº 18.561).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Alderi da Silva (Adv. Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Neri).

Assunto: Recurso contra a decisão proferida nos autos do HABEAS CORPUS Preventivo constante do Processo nº 25.338.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 25014 — AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Tavares (Def.: Dr. Alberto José de Amorim Franco), Armando Almeida Santos e Nelson José Arnóli.

Despacho: I — Acatando as explicações do Dr. Antônio Cláudio Fernandes Farias, apresentadas a fls. 100, dispense-o das funções de defensor dativo do réu Armando Almeida Santos. E, em substituição, nomeie o doutor Mairton Marques Carneiro (Inscr. OAB nº M-270 — Av. Bernardo Sayão — Pass. Madacil, 20 — Telefone: 228.0397), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Diante do contido a fls. 103, oficie-se ao Departamento de Polícia Federal solicitando a recaptura do evadido (art. 684 do CPP), bem como a instauração de Inquérito Policial para apurar o fato. III — Intime-se. Belém, 02.02.84. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 28 e 31 de janeiro de 1984.

CLASSE I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 25.466 — Autor: Lourival Seabra Boulhosa
Ré : União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 25.471 — Impte: Semp. Toshiba Amazonas S/A.

Impdo: Deleg. da Receita Federal em Santarém

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 25.464 — Autor: Justiça Pública

Réu: João Lourenço de Lima e outros (IPL Nº 069/83 —

SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.467 — Autor: Justiça Pública

Ré : Maria de Lourdes Melo Cordeiro (IPL Nº 086/83 —

SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.469 — Autor: Justiça Pública

Ré : Dorilda Ferreira da Silva (IPL Nº 31/83 — STM)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 25.462 — Depcte: Juiz Fed. da 2ª Vara II de S. Paulo

Depdo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VIII — HABEAS-CORPUS

Nº 25.461 Impte: Bel. Djalma de Oliveira Farias

Pacte: Benedito Loureiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 25.463 — Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 042/83 — STM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.468 — Reqte: Ministério Público

Reqdo.: Inq. Pol. nº 200/83 — SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.470 — Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 96/82 — SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.472 — Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 158/83 — SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE XII — PROCEDIMENTOS CÍVEIS

Nº 25.465 — Reqte: Rosalina Alves Braga

Reqdo: Universidade Fed. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**
Em um só exemplar.
Edição atualizada.
À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Foto Studio Santa Teresinha, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação ajuizada por Benacy Augusto Palção da Costa, cujo teor é o seguinte: Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação e, em consequência, condenar o reclamado Foto Studio Santa Teresinha a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 207.776,32, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, FGTS, diferença de salário (salário retido). Deverá ainda o reclamado devolver a CTPS do reclamante sob pena do pagamento de uma indenização equivalente a um valor de referência regional. Juros e Correção Monetária nos termos da Lei. Improcedente parte do pedido por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado de Cr\$ 11.852,44, calculadas sobre o valor da condenação.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud. TRT. 8ª AJ, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

WALDOMIRO PINHEIRO MORAES

Chefe da Secretaria em Substituição

(G. Reg. nº 4344)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Pelo presente Edital, fica intimado Freire de Lima Contabilidade, executado nos autos do processo nº 3ª JCJ-266/82, com endereço incerto e não sabido, para ciência da penhora efetuada no Ramal telefônico nº 223-8285 e suas respectivas ações para garantia da execução movida por Raimundo de Melo Cardoso.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria.

(G. Reg. nº 4345)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada Agroval-Agropecuária Industrial Vale do Anapu Ltda-Sérgio Barlebem, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-1249/83, em que é exequente Edgar da Mata Câmara, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.721.548,48 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito cruzelros e quarenta e oito centavos), correspondente ao Principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 31.08.83

RESUMO

Condenação	1.832.303,00
Custas da Condenação	40.615,00
Custas da Execução	48.630,48 89.245,48
Valor a Depositar	Cr\$ 1.721.548,48

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de janeiro de 1984. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subcrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho Presidente
da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 4345)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 03.02.84

Ac. nº 62/84. Proc. TRT RO 1491/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Herberto Nunes. Recorrida: Fundação dos Economistas Federais-FUNCEF (Dra. Nizete Antônia Lobato Rodrigues).

EMENTA: "Confirma-se sentença que está em consonância com as provas contidas no processo, apuradas na instrução processual.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 94, 95 e 120 a 130, porque juntados a destempo, no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 63/84. Proc. TRT AP 1249/83. JCJ de Breves. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Maria Ney Guilherme Evangelista (Dr. Adauto Cerqueira Santos). Agravada: Amazônia Compensados e Laminados Ltda. (Dr. Tsugo Koyama).

EMENTA: Os cálculos de liquidação devem ser corrigidos até à data do efetivo pagamento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravado, rejeitando as preliminares de não conhecimento, suscitadas pela agravada, sob os fundamentos de ter sido dirigido à autoridade incompetente e de intempestividade; por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, mandar proceder à atualização dos cálculos, na forma da lei, até à época do efetivo pagamento.

Ac. nº 64/84. Proc. TRT RO 1513/83. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Antônio Jorge Ribeiro Reis (Dr. João Carlos Braga). Recorrida: Scala Norte Publicidade (Dr. Deusdedith Freire Brasil).

EMENTA: A conduta do reclamante, fazendo desaparecer a confiança inerente ao contrato laboratório, não configurou a falta mencionada na decisão, mas sem dúvida constituiu motivo suficiente para a quebra do vínculo contratual sem ônus, pelo empregador. Caracterizou-se, in casu, o mau procedimento, que também está elencado entre as justas causas previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 65/84. Proc. TRT RO 1563/83. JCJ de Santarém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Paulo Jomar de Souza (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz). Recorrida: Mineração Rio do Norte S/A (Drs. Gilson Genésio dos Santos e Achilles Lima).

EMENTA: I - Paradigma e equiparando, neste caso, não exerciam funções idênticas, conforme constatado através da prova colhida na instrução processual. Além do mais, o direito à discussão a respeito da matéria de isonomia está prescrito, visto como o trabalho assim denunciado foi feito há mais de dois anos, não havendo qualquer prestação residual a cumprir-se.

II - A área onde o reclamante presta serviços não é insalubre, segundo perícia realizada por autoridade competente, cujo laudo está no processo com uma explicação complementar.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mantendo o despacho que isentou o reclamante do pagamento das custas; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 66/84. Proc. TRT RO 1503/83. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Raimundo Nonato Pacheco (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Transcata S/A (Dr. Leogênio G. Gomes).

EMENTA: A cláusula convencional em que se baseou o reclamante para o pedido de diferenças teve correta aplicação por parte da empresa. Sua interpretação só pode ser a da atualização proporcional constante do art. 5º da Lei 6.708/79, para os empregados que foram admitidos após a correção salarial da categoria profissional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram o recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 67/84. Proc. TRT RO 1559/83. 3ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A-Enasa (Drs. Douglas G. Domingues e Darcy da Rocha L. Ramos). Recorrido: Francisco Ivo de Freitas Souza (Dr. Nelson Montalvão das Neves).

EMENTA: São aplicáveis às sociedades de economia mista as convenções coletivas de trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 68/84. Proc. TRT AP 1458/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Suplente de Juiz Classista, Otávio Pires. Agravante: Clapesc - Companhia Amazônica de Pesca (Dr. Manoel José M. Siqueira). Agravado: Mário Moisés da Silva (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos).

EMENTA: Somente é cabível agravo de petição depois de oferecidos embargos à execução no juízo de origem.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

Ac. nº 69/84. Proc. TRT AI 1574/83 4ª JCJ de Belém. Relator: Suplente de Juiz Classista, Otávio Pires. Agravado: Eneas de Lima Gomes (Dr. Hamilton R. Gualberto). Agravadas: M. Moraes Indústria e Comércio Ltda. e Gráfica Rio Mar Ltda.

EMENTA: A lei faculta mas não obriga o Juiz a conceder isenção de custas. O atestado de pobreza, por si só, não impõe a concessão do benefício porque a pesquisa de outros fatos no processo pode acarretar a sua invalidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Belém, 03 de fevereiro de 1984

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 4341)

PROCESSO TRT RO Nº 1204/83

Recorrente - Editora de Catálogos Telefônicos do Brasil S/A.
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Maria Holanda da Purificação Ramos. Advogados: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
Recorridos - Os mesmos.

DESPACHO

I - Ambas as revistas são tempestivas e subscritas por advogados habilitados nos autos. Fundamentam-se nas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Examinemo-las de per si:

RECURSO DA RECLAMADA (fls. 178/181)

Insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 174/178, pelo deferimento ao reclamante de parcelas decorrentes de saldo de comissões, salário fixo, indenização adicional e repouso remunerado, após considerá-lo vendedor externo e viajante, exercente de função semelhante à de balconista, em razão de interpretação de cláusula de sentença normativa oriunda do Processo TRT DC 195/80. Alega violação de texto de lei e atrito jurisprudencial.

Com a juntada do aresto de fls. 182/185, a recorrente consegue demonstrar a alegada divergência, razão pela qual torna-se despiciente enfocar o outro pressuposto recursal.

RECURSO DO RECLAMANTE (fls. 186 e 187)

Impugna o v. Acórdão de fls. 174 a 178 que, ao reformar decisão da primeira instância, decidiu que o saldo de comissões inerentes aos negócios ainda não concluídos deveriam obedecer, quanto ao pagamento, a ordem de recebimento das prestações pela reclamada. Aponta conflito de jurisprudência.

Com a transcrição dos arestos de fls. 186 e 187, originais deste Colegiado, o recorrente consegue demonstrar o atrito jurisprudencial.

III - Ante o exposto, admito a interposição das revistas, no efeito devolutivo. Intimem-se.

Belém, 31 de janeiro de 1984

SEMIRAMES ARNAUD FERREIRA

Juíza Togada, no impedimento do titular da Presidência.

(G. Reg. nº 4343)

PROCESSO TRT RO Nº 1442/83

Recorrente - Antonio Machado, Pinheiro - Advogadas. Dras. Mônica Maria Simão e Maria da Consolação Rabelo.

Recorrido - Joaquim Miranda dos Santos - Advogados: Drs. Humberto M. de Mendonça e Maria Inez K. de Mendonça.

DESPACHO

I - A revista de fls. 147/150, conquanto tempestiva, está deserta.

II - Com efeito, o Acórdão de fls. 142/144, ao dar provimento ao apelo ordinário do recorrido, condenou o reclamado ao pagamento das custas "na quantia de Cr\$ 20.969,32 sobre Cr\$ 850.000,00, valor arbitrado para a condenação".

III - Ao recorrer de revista, o demandado apenas se desincumbiu quanto ao pagamento das custas (fls. 146), nada constando em relação ao necessário depósito do principal, a teor do art. 899, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

IV - Face à deserção, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 1º de fevereiro de 1984.

SEMIRAMES ARNAUD FERREIRA

Juíza Togada, no impedimento do

titular da Presidência

(G. Reg. nº 4343)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 3.087

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 245-84,

Resolve:

Conceder à funcionária da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), Iracema Moraes da Silva, ora à disposição da Justiça Eleitoral, 28 (vinte e oito), dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 02 a 29 de janeiro que hoje finda, conforme atestado médico anexado ao processo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1984,
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4348)

ATO Nº 3.088

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 227 - A/84,

Resolve:

Considerar, de acordo com o artº 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como licença para Tratar de Pessoa da Família, o período de 26.12.1983 a 16.01.1984, durante o qual o funcionamento Oswaldo Pojucan Tavares Júnior, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico deste Tribunal, faltou ao serviço.

Registre-se. Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 3.089

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 227-A/84,

Resolve:

Transferir as férias regulamentares relativas aos exercícios de 1983/1984, do funcionário Oswaldo Pojucan Tavares Júnior, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Jurídico deste Tribunal, escaladas para 16.01 a 29.02.84, através do Ato nº 3.009, de 22.11.83, para serem gozadas no período de 06.02 a 21.03.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4348)

ATO Nº 3.090

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 274/84,

Resolve:

Considerar, de acordo com o artº 97, parágrafo único da Lei nº 1.711/52, como de Licença para Tratar da Própria Saúde, o período de 16 à 20 de janeiro de 1984, durante o qual a funcionária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Maria Cléa da Silva, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 3.091

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 246-84,

Resolve:

Conceder à funcionária da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), Iracema Moraes da Silva, ora à disposição da Justiça Eleitoral, 04 (quatro) meses de licença-reposu, de 30.01. a 31.05.84., nos termos do art. 107 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 3.092

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

Resolve:

Adiar, por motivos de serviço, às férias regulamentares relativas ao exercício de 1984, do funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens - DNER, Milton Braga Bezerra, ora à disposição da Justiça Eleitoral, escaladas de 1º de fevereiro a 1º de março de 1984, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 3.093

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 382/84,

Resolve:

Designar a Dra. Maria Lúcia de Souza Moita Koury, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo o cargo em Comissão de Assessoria, para acumular as funções de Auditor deste Tribunal, durante as férias do titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4350)

Para efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. DDOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir Especificada:

01 - Em 01/02/1984

Processo nº 279/84

Concessão de Salário Família

Requerente:

Maria da Conceição Figueiredo da Silva

Beneficiária:

Waldinéia Figueiredo da Silva

DEFERIDO

PORTARIA Nº 506

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do Processo nº 358-84,

Resolve:

Exonerar, a pedido, o funcionário Osvaldino Antonid Palheta Gomes, Datilógrafo, classe "A", referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a partir de 1º de fevereiro de 1984.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de fevereiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4349)

Você pode comprar o
DIÁRIO OFICIAL
Também na nossa Loja do
Centro: Rua Avertano
Rocha 111, entre 16 de
Novembro e Rua
S. Francisco - tel: 222-0174
Horário: 09:00 às 12:00 e
15:00 às 17:00 horas

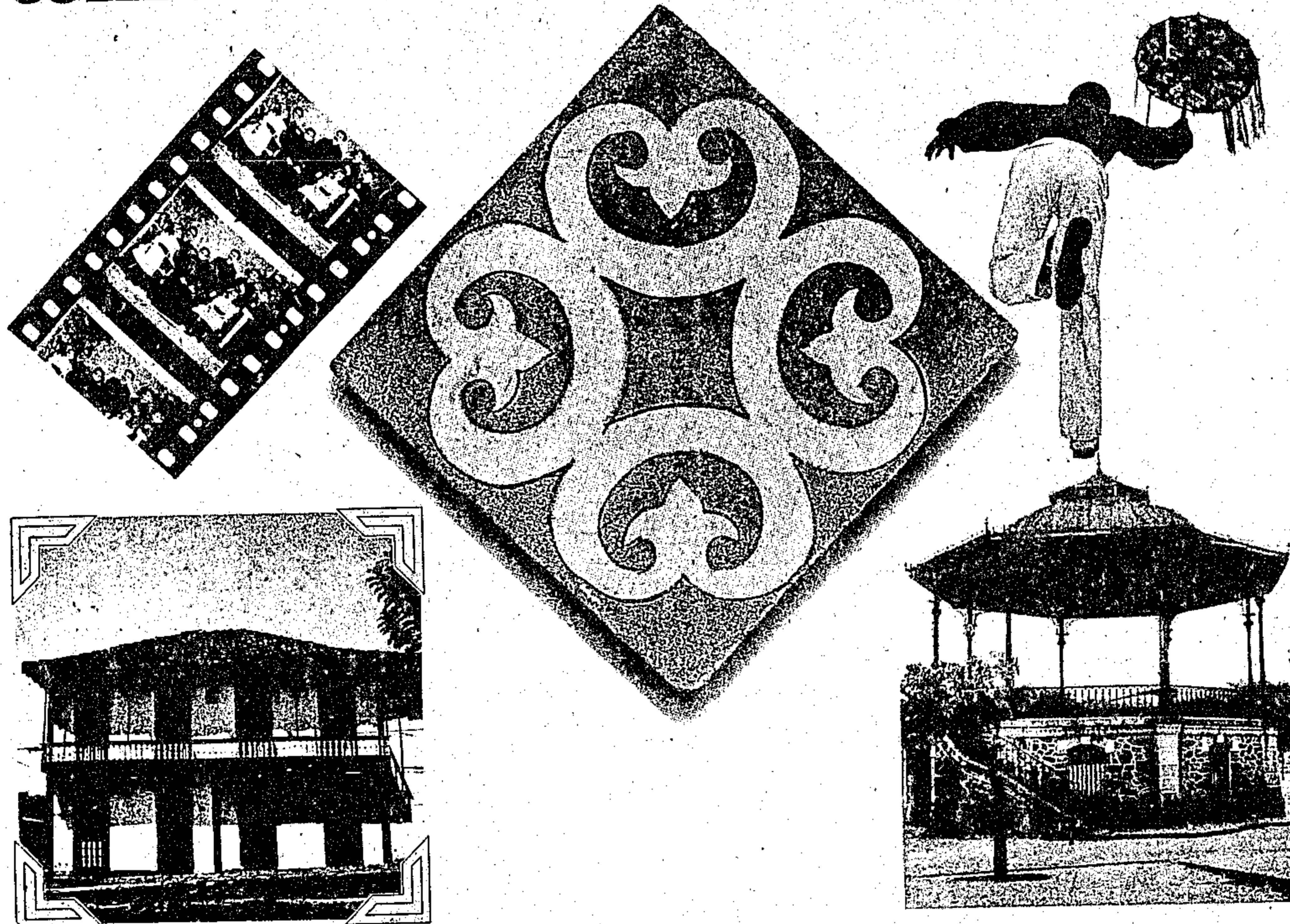
Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

**TODOS
PELO PARÁ**

Governo

Jader Barbalho

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.